



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep. 69440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

01  
A

Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, SC, 16 de junho de 2017.

Ofício nº 475/2017

Exmo. Senhor  
**JULIANO POZZI PEREIRA**  
DD Prefeito Municipal  
Irineópolis (SC)

*Juliano Pozzi Pereira*  
16/06/17  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**Assunto: Contratação de Banda Os 4 Gaudérios/G4 Produções Musicais, para o dia 23/07.**

Excelentíssimo Senhor,

Com nossos cordiais cumprimentos, dirigimo-nos a Vossa Excelência, para determinar que seja procedida a contratação da Banda Os 4 Gaudérios – G4 Produções Musicais, para o dia 23 de julho, através do processo de Inexigibilidade de Licitação, amparado no Art. 25 da Lei 8.666/1993, em seu inciso III.

Dispõe o inciso III do artigo 25 da Lei 8.666/93, *in verbis*:


“III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.”

Quando o Estado diretamente promove eventos artísticos deve realizar a contratação dos profissionais correspondentes.

Segundo Marçal Justen Filho, “há casos em que a necessidade estatal relaciona-se com o desempenho artístico propriamente dito. Não se tratará de selecionar o melhor para atribuir-lhe um destaque, mas de obter os préstimos de um artista para atender certa necessidade pública. Nesses casos, torna-se inviável a seleção através de licitação, eis que não haverá critério objetivo de julgamento. Será impossível identificar um ângulo único e determinado para diferenciar as performances artísticas. Daí a caracterização da inviabilidade de competição.” (2012, p.435)

Colocamo-nos a disposição para informações que acaso sejam necessárias, reafirmando nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Lademir Fernando Arcari  
Secretário Municipal de Administração



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>02</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 07 de julho de 2017.

Do: Departamento de Administração  
À: Comissão Permanente de Licitação

**Objeto: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS – G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Base Legal: Com fulcro no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso III “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” da Lei Federal nº 8.666/93. Assim sendo solicitamos que seja procedida a abertura do Processo de Licitação na modalidade Inexigibilidade de Licitação, conforme preceitua o artigo acima.

#### CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

De acordo com prévias pesquisas de preços de contratação de bandas musicais reconhecidas na região, o valor a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), pagos em até 04 horas antes do show. Não incluindo as despesas com água e/ou refrigerante e alimentação da equipe de trabalho.

#### DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As dotações a serem utilizadas para contabilização da respectiva despesa são da Secretaria da Administração

- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

A empresa a ser contratada é a Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Paraná, 500 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81201-900  
Fone: (41) 3081-1111 - Fax: (41) 3081-1111

Curitiba, 07 de maio de 2017.

De: Departamento de Administração  
At: Comissão Examinadora

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2017  
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS

Conforme Edital Nº 001/2017, publicado em 07 de maio de 2017, para contratação de servidor público, o Município de Curitiba realizou o processo de seleção de candidatos para o cargo de Professor de Educação Infantil - Classe Letada. O processo de seleção foi realizado em 04 de maio de 2017, com a realização de prova objetiva e prova de títulos. O resultado da seleção foi publicado em 07 de maio de 2017, no Diário Oficial do Município de Curitiba, nº 42.000, de 07 de maio de 2017.

CONDIÇÕES DE VAGAS:

De acordo com o Edital Nº 001/2017, o Município de Curitiba possui 01 vaga para o cargo de Professor de Educação Infantil - Classe Letada. O candidato aprovado em 1ª opção de vaga é o Sr. [nome], com nota total de 100,00 pontos. O candidato aprovado em 2ª opção de vaga é o Sr. [nome], com nota total de 90,00 pontos.

LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS:

As vagas a serem preenchidas são de caráter efetivo e de provimento por concurso público de provas e títulos. O processo de seleção foi realizado em 04 de maio de 2017, com a realização de prova objetiva e prova de títulos. O resultado da seleção foi publicado em 07 de maio de 2017, no Diário Oficial do Município de Curitiba, nº 42.000, de 07 de maio de 2017.

A seguir é apresentada a relação dos candidatos classificados em ordem decrescente de pontuação. O candidato aprovado em 1ª opção de vaga é o Sr. [nome], com nota total de 100,00 pontos. O candidato aprovado em 2ª opção de vaga é o Sr. [nome], com nota total de 90,00 pontos. O candidato aprovado em 3ª opção de vaga é o Sr. [nome], com nota total de 80,00 pontos.

O Município de Curitiba reserva o direito de anular o resultado da seleção em qualquer momento, sem que isso implique em qualquer responsabilidade por parte do Município de Curitiba.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CURITIBA, 07 DE MAIO DE 2017.

# Os 4 Gaudérios



[www.os4gauderios.com.br](http://www.os4gauderios.com.br)

**Evento: Festa do Trator e Aniversário do Município**

**Local:**

**Data: 23 de Julho de 2017**

**Cidade: Irineópolis (SC)**

- Show/baile com OS 4 GAUDÉRIOS no domingo (23/07) no horário das 14:30hs às 18:00hs

**VALOR TOTAL DO SERVIÇO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**

**Obs.: Além do valor especificado deverá fornecer à equipe de trabalho alimentação com água e/ou refrigerantes no período do evento.**

Atenciosamente,

**OS 4 GAUDÉRIOS – G4 Produções Musicais**  
**CNPJ: 15.280.468/0001-54**

G4 Produções Musicais Ltda - EPP  
CNPJ 15280468/0001-54  
Fone (54) 3522 2390  
Av. 15 de Novembro, 78 Sl. 709 Centro  
CEP 99700-308 ERECHIM-RS

**À:**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS (SC)**

G4 Produções Musicais Ltda - CNPJ: 15.280.468/0001-54  
Escritório: Av. 15 de Novembro, 78 - Sala 710 - CEP 99700.000  
Erechim (RS) - Tel.: (54) 3522-2390 / 9983-0233 / 9605-8558

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP

1

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 04
Comissão Permanente de Licitação

**GILBERTO FERNANDO DE LIMA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 11/12/1964, empresário, residente e domiciliado a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP 99700-308, portador da Cédula de Identidade nº 6025518892, expedida pela SSP/RS e do CPF nº 394.766.500-87 e **ROZIMARI SALETE DEZORDI DE LIMA**, brasileira, natural de Jóia/RS, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 15/10/1969, advogada com registro no OAB/RS sob o nº 39.764, inscrita no CPF nº 498.171.590-00 e portadora da Carteira de Identidade nº 4034385486 expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.700-308, na qualidade de sócios da sociedade limitada que gira sob o nome empresarial de **G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP**, estabelecida na Rua Valentin Protti, nº 579, Bairro Novo Leste, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98700-000, inscrita no CNPJ 15.280.468/0001-54, com seu contrato social constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o n.º 43207119908 na data de 19 de Março de 2012, resolvem de comum acordo alterar e consolidar seu contrato social sob as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É alterado o endereço passando a ser: Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-308.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

Á vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

1ª. A sociedade gira sob o nome empresarial de **G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA-EPP** e tem sua sede e domicílio na Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, Erechim/RS, CEP 99.700-308.

2ª. A sociedade iniciou suas atividades em 01 de Março de 2012 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

3ª. A sociedade tem por objetivo as atividades de: Conjunto musical com o ramo de prestação de serviço em animação de shows, bailes, festas, feiras, jantares, sonorizações e outros eventos do mesmo gênero e transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

4ª. O capital social é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real) cada quota, já integralizadas em moeda corrente do País em instrumento contratual anterior, assim subscritas:

**ROZIMARI SALETE DEZORDI DE LIMA** – participa com 450 quotas no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), que corresponde a 9% do capital social.

**GILBERTO FERNANDO DE LIMA** – participa com 4.550 quotas no valor de R\$ 4.550,00 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais), que corresponde a 91% do capital social.

5ª. As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas odlas 05 respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª. A administração da sociedade caberá ao sócio **GILBERTO FERNANDO DE LIMA**, os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, outorgar poderes a terceiros, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

8ª. Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

10ª. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª. Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

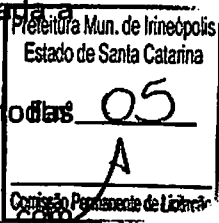
12ª. Os lucros ou prejuízos apurados serão repartidos entre os sócios, na proporção de suas quotas, podendo os mesmos, todavia, optarem pela retenção parcial ou total dos lucros em conta de lucros acumulados, para posterior distribuição ou capitalização, ou pela manutenção dos prejuízos em conta de prejuízos a compensar. Os lucros apurados em balancetes intermediários poderão ser distribuídos aos sócios, sendo compensados com que houver sido apurado por ocasião do encerramento do exercício.

**Parágrafo único** - Poderão os sócios retirar da sociedade mensalmente a título de lucros distribuídos observando os resultados demonstrados através do balanço ou balancete mensal.

13ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



100000

15ª. Fica eleito o foro da comarca de Erechim/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em (03) três vias de igual teor e forma.

Ijuí/RS, 21 de Julho de 2015.

Gilberto Fernando de Lima

Rozimar Salete Dezordi de Lima

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>06</u>
<u>A</u> Comissão Permanente de Licitação

(JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL)

CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/09/2015 SOB Nº: 4166618

Protocolo: 15/116059-7, DE 20/08/2015

Empresa: 43 2 0711990 8  
G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP

  
JOSÉ TADEU JACOBY  
SECRETÁRIO-GERAL



Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>01</u>
Comissão Permanente de Licitação

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>15.280.468/0001-54</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/03/2012</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA</b>		
LOGRADOURO <b>AV QUINZE DE NOVEMBRO</b>	NÚMERO <b>78</b>	COMPLEMENTO <b>APT 709</b>
CEP <b>99.700-308</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>ERECHIM</b>
		UF <b>RS</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(55) 3332-9512</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/03/2012</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 04/04/2016 às 19:35:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP**  
CNPJ: **15.280.468/0001-54**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 16:45:26 do dia 06/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/01/2018.

Código de controle da certidão: **087A.F19D.B375.5C81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA FAZENDA  
RECEITA ESTADUAL



Certidão de Situação Fiscal nº 0010944928

Identificação do titular da certidão:

Nome: G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

Endereço:

-

CNPJ: 15.280.468/0001-54

Certificamos que, aos 06 dias do mês de JULHO do ano de 2017, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda, o titular acima enquadra-se na seguinte situação:  
**CERTIDÃO NEGATIVA**

Descrição dos Débitos/Pendências:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para comprovar;

- a) a quitação de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário, de arrolamento, de separação, de divórcio e de dissolução de união estável, a quitação de ITCD, Taxa Judiciária e ITBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.608/81).

No caso de doação, a Certidão de Quitação do ITCD deve acompanhar a Certidão de Situação Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

A presente certidão não elide o direito de a Fazenda do Estado do Rio Grande do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, crédito que seja assim apurado.

Esta certidão é válida até 3/9/2017.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

Autenticação: 0020311977

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em <https://www.sefaz.rs.gov.br>.

Certidão de Simples Federal nº 0010044038

Identificação e dados do contribuinte:
Nome: GA PRODUCOES MUSICAIS LTDA EPP
Endereço:
CNPJ: 15.280.983/0001-21

Certificamos que nos 08 dias do mês de JULHO do ano de 2017, tendo os dados constantes na Secretaria de Receita Federal do Brasil

Descrição dos bens e serviços:

Esta certidão NÃO É VÁLIDA para qualquer finalidade e não é garantia de imunes devedores relativamente a declaração no Documento de Arrecadação de Contribuição Social (DAS) e no Programa Gerador de Documento de Arrecadação de Contribuição Social (PGDAS-D) pelos contribuintes inscritos no Simples Nacional.

(b) em procedimento judicial e extrajudicial de inventário de acionista, de recuperação de dívida e de dissolução de empresa, não são aplicáveis a duração de TCO, Taxa Unificada e TBI, nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual (Lei nº 7.008/84).

No caso de opção, a Certidão de Contribuição de TCO deve acompanhar a Certidão de Simples Fiscal.

Esta certidão constitui-se em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionadas às inscrições tributárias nº 4598, Título IV, Capítulo V, I, F.

A presente certidão não serve e não tem efeito de prova de quitação de débitos em nome do interessado e posterior extinção de débitos e não constitui garantia de crédito para terceiros.

Esta certidão é válida em todo o Brasil.

Certidão expedida gratuitamente de acordo com a Lei nº 4598, Título IV, Capítulo V, I, F.



Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM  
Secretaria Municipal da Fazenda



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP  
CPF/CNPJ.....: 15.280.468/0001-54  
Insc. Municipal...: 43534  
Endereço.....: AV. 15 DE NOVEMBRO, 78 SALA 709  
Bairro.....: CENTRO  
Cidade.....: Erechim  
Atividade(s).....:  
9001-9/06 Serviços de sonorização e iluminação  
9001-9/02 Produção musical

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site [www.pmerechim.rs.gov.br](http://www.pmerechim.rs.gov.br).

Certidão emitida gratuitamente e válida até 04/10/2017

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 215280468000154  
Emitida às 16:41:19 do dia 06/07/2017.  
Código de Autenticidade 3324.1CA7



Estado do Rio Grande do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM**  
**Secretaria Municipal de Fazenda**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: SA PRODUCOS MUSICAIS LTDA - EPP  
 CNPJ/CPF.....: 15.280.488/0001-54  
 Ins. Municipal.....: 43234  
 Endereço.....: AV. 15 DE NOVEMBRO, 78 BALA 703  
 Bairro.....: CENTRO  
 Cidade.....: Erechim  
 UF.....: RS  
 CEP.....: 99015-900  
 99015-900 Erechim RS

Condições em que se encontra a inscrição e situação de débitos em relação ao município de Erechim.

Condição em que se encontra a inscrição e situação de débitos em relação ao município de Erechim.

A situação de débitos em relação ao município de Erechim.

Certidão emitida eletronicamente em 15/07/2015

Cópia emitida em conformidade com o documento.

Identificador: 15280488000154  
 Emitido em: 15/07/2015  
 Código de Autenticação: 15280488000154

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 15280468/0001-54  
**Razão Social:** G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP  
**Endereço:** RUA VALENTIN PROTTI N 579 / NOVO LESTE / PORTO ALEGRE / RS / 98700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/07/2017 a 01/08/2017

**Certificação Número:** 2017070301493661929974

Informação obtida em 07/07/2017, às 08:51:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 11  
Comissão Permanente de Licitação

**Ata da Comissão de Assessoria**

realizada em 14 de maio de 2013, com o objetivo de discutir a proposta de alteração da Lei nº 12.796/2013, que dispõe sobre a organização do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Informações sobre o processo: 2013/010301-4

Assessoria: 01408/2013

que originou-se com o Projeto de Lei nº 12.796/2013, que dispõe sobre a organização do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em conformidade com o disposto no artigo 113, inciso III, da Constituição Federal de 1988.

Em razão da urgência de tramitação do Projeto de Lei nº 12.796/2013, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) decidiu, por maioria absoluta, que o Projeto de Lei nº 12.796/2013 seja encaminhado ao Poder Executivo para sanção, com a seguinte fundamentação: o Projeto de Lei nº 12.796/2013 apresenta caráter urgente e relevância social, bem como não há oposição fundamentada à sua aprovação.

- Assessoria:** 01408/2013
- Assessoria Social:** 01408/2013
- Assessoria Jurídica:** 01408/2013

**Assessoria de Planejamento do CNJ - CNJ**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina Fl. nº <u>12</u> Comissão Permanente de Licitação
--

Nome: G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 15.280.468/0001-54

Certidão nº: 132612584/2017

Expedição: 06/07/2017, às 16:48:34

Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER JUDICIÁRIO

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>13</u>
Comissão Permanente de Licitação

### CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

**G4 PRODUCOES MUSICAIS LTDA**, CNPJ 15280468000154, Endereço - AV. 15 DE NOVEMBRO, 78 SALA 709.

6 de Julho de 2017, às 16:53:17

#### OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Serviços > Alvará de Folha Corrida / Certidões Judiciais, informando o seguinte código de controle: **2e6a5e25e9aa2e1510520721953e1cde**

**Identificação do Contribuinte**

CNPJ : 15.280.468/0001-54

Nome Empresarial : G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional : **Optante pelo Simples Nacional desde 19/03/2012**

Situação no SIMEI: **NÃO optante pelo SIMEI**

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: **Não Existem**

**Eventos Futuros (SIMEI)**

Eventos Futuros no SIMEI: **Não Existem**

[Clique aqui](#) para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Voltar

**Identificação do Contribuinte**

Nome Empresarial: ...  
N.º de Identificação Fiscal: ...

**Situação Atual**

Situação no Simples Nacional: ...

Situação no SIMPLIS: ...

**Períodos Anteriores**

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: ...

Opções pelo SIMPLIS em Períodos Anteriores: ...

**Agendamentos (Simples Nacional)**

Agendamentos no Simples Nacional: ...

**Eventos Futuros (Simples Nacional)**

Eventos Futuros no Simples Nacional: ...

**Eventos Futuros (SIMPLIS)**

Eventos Futuros no SIMPLIS: ...

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 Página: 1

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 15  
Comissão Permanente de Licitação

Contém este livro 39 páginas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa.....: G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

Ramo.....: Produção musical

Endereço.....: AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 78

Complemento.....: APTO 709 OU 710

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ERECHIM

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 15.280.468/0001-54

Inscrição Estadual.: ISENTA

Registro na junta...: 43207119908 Data registro: 19/03/2012

Inscrição Municipal: 720018

ERECHIM, 01/01/2016

GILBERTO FERNANDO DE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 394.766.500-87

CELSO DE MELLO PORTELLA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 42956  
CPF: 448.338.570-49

RESSALVA

O número correto do presente livro é 6.

GILBERTO FERNANDO DE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
394.766.500-87

CELSO DE MELLO PORTELLA  
CRC-RS 42.956  
448.338.570-49

Livro Diário

Número: 5      Página: 39

Contém este livro 39 páginas numeradas do No. 1 ao 39 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.



Nome da Empresa....: G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP

Ramo.....: Produção musical

Endereço.....: AVENIDA QUINZE DE NOVEMBRO, 78

Complemento.....: APTO 709 OU 710

Bairro.....: CENTRO

Município.....: ERECHIM

Estado.....: RS

Inscrição no CNPJ...: 15.280.468/0001-54

Inscrição Estadual.: ISENTO

Registro na junta...: 43207119908 Data registro: 19/03/2012

Inscrição Municipal: 720018

ERECHIM, 31/12/2016

GILBERTO FERNANDO DE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 394.765.500-87

CELSO DE MELLO PORTELLA  
Reg. no CRC - RS sob o No. 42956  
CPF: 448.338.570-49

RESERVA

**A NOVEZATO**  
G4 Produções Musicais Ltda - EPP  
CNPJ 15280468/0001-54  
Fone (54) 3522 2390  
Av. 15 de Novembro, 78 Sl. 709 Centro  
CEP 99700-308 ERECHIM-RS

GILBERTO FERNANDO DE LIMA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
794 N.º 150 - 87

COBERTA DO PRESENTE LIVRO É 6.

CELSO DE MELLO PORTELLA  
CRC 42.956  
CPF: 448.338.570-49

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2016	2015
<b>ATIVO</b>	31/12/2016	31/12/2015
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>	289.888,17D	7.449,37D
<b>DISPONIBILIDADE</b>	289.888,17D	7.449,37D
<b>CAIXAS</b>	66.863,42D	7.449,37D
CAIXA GERAL	59.427,94D	13,89D
CAIXA GERAL	59.427,94D	13,89D
<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	7.435,48D	7.435,48D
BANCO DO BRASIL	10,61D	10,61D
BANCO C.E.F.	7.424,87D	7.424,87D
<b>CLIENTES</b>		
<b>DUPLICATAS A RECEBER</b>	223.000,00D	0,00
CLIENTES DIVERSOS	223.000,00D	0,00
<b>OUTROS CREDITOS</b>		
<b>ADIANTAMENTOS</b>	24,75D	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	24,75D	0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO	24,75D	0,00
<b>PASSIVO + PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	289.888,17C	7.449,37C
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>	29.370,98C	33.445,46C
<b>OBRIGAÇÕES</b>	29.370,98C	33.445,46C
<b>OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS</b>	17.476,98C	18.961,03C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.588,77C	18.961,03C
FÉRIAS A PAGAR	12.673,16C	0,00
13º SALÁRIO A PAGAR	215,05C	0,00
<b>OBRIGAÇÕES SOCIAIS</b>	6.437,63C	10.694,57C
INSS A RECOLHER	1.804,55C	6.142,97C
FGTS A RECOLHER	4.633,08C	4.551,60C
<b>OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS</b>	5.456,37C	3.789,86C
IRRF A RECOLHER	138,82C	35,50C
SIMPLES A RECOLHER	2.465,10C	1.231,50C
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	2.852,45C	2.522,86C
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>	38.126,82C	38.126,82C
<b>OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO</b>	38.126,82C	38.126,82C
<b>FINANCIAMENTOS</b>	38.126,82C	38.126,82C
BB GIRO RAPIDO	38.126,82C	38.126,82C
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	222.390,37C	64.122,91D
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	222.390,37C	64.122,91D
<b>CAPITAL SOCIAL</b>	5.000,00C	5.000,00C
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	5.000,00C	5.000,00C
<b>PREJUÍZOS ACUMULADOS</b>	69.122,91D	0,00
PREJUÍZOS ACUMULADOS	69.122,91D	0,00
<b>RESERVA DE LUCROS</b>	286.513,28C	69.122,91D
RESULTADO DO EXERCÍCIO	286.513,28C	70.358,02D
(-) AJUSTE DE PERÍODOS ANTERIORES	0,00	1.235,11C

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. n° 17  
 Comissão Permanente de Licitação

GILBERTO FERNANDO DE LIMA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 CPF: 394.766.500-87

CELSO DE MELLO PORTELLA  
 Reg. no CRC - RS, sob o No. 42956  
 CPF: 448.338.570-49

G4 Produções Musicais Ltda - EPP  
 CNPJ 15280468/0001-54  
 Fone (54) 3522 2390  
 Av. 15 de Novembro, 78 Sl. 709 Centro  
 CEP 99700-308 ERECHIM-RS

# Os 4 Gaudérios

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 18
Comissão Permanente de Licitação

Fundado em 1997, na cidade de Ijuí (RS), o grupo musical "OS 4 GAUDÉRIOS" recebeu tal designação sob a inspiração do verso de uma música gaúcha que referenciava o grupo de sucesso internacional "Os Beatles": "[...] num pago distante viveram os quatro gaudérios [...]" (Grupo Candieiro); uma vez que o sonho de ganhar a vida com sua música, sua arte e sua cultura sempre foi o intuito de cada integrante do conjunto OS 4 GAUDÉRIOS, sustentando, por sua vez, sua raiz e sua identidade.

Com o objetivo de divulgar e valorizar a cultura gaúcha através da música, comprometidos com a fidelidade aos ritmos tradicionais, os músicos do conjunto primam pela qualidade, competência e apuro musical, determinados em alcançar sucesso e reconhecimento.

No ano de 2012, o grupo transferiu sua base para a cidade de Erechim (RS), onde mantém sua sede administrativa e departamento comercial. A empresa Alto Uruguai Eventos, também instalada na cidade de Erechim (RS), representa o grupo comercialmente.

Ao longo de sua história, o conjunto tem desenvolvido seu trabalho em todo o sul do país, levando música, cultura e alegria por onde passa, com excelente receptividade nos locais onde se apresenta.

O último CD intitulado "QUANDO A ALMA CANTA", oitavo da carreira, foi lançado no início de 2016, esse álbum vem firmar o estilo fandangueiro do grupo. Dentre as canções que compõem esse novo trabalho, grande parte de autoria dos músicos integrantes do conjunto, destaca-se a música "Quero uma vaneira", a qual encanta e embala o público dos bailes e, ainda, é muito executada pelas rádios. O novo álbum está repleto de obras produzidas para o gosto do público que prestigia não apenas OS 4 GAUDÉRIOS, mas, também, a autêntica música gaúcha. O CD "Quando a Alma Canta" foi indicado pelo site G1 Repórter Farroupilha como um dos melhores lançamentos de 2016, e por isso está alcançando grande evidência no cenário da música regional, como também obtiveram álbuns passados, destacando-se, dentre estes, a canção "Floreando a cordeona", lançada em 2012 e está entre as mais executadas em diversas rádios do sul do Brasil.

Vale lembrar que o segundo CD da carreira d'OS 4 GAUDÉRIOS, intitulado "Bailão dos 4 Gaudérios" proporcionou o primeiro Disco de Ouro do grupo, com mais de 50 mil cópias vendidas, no ano de 2006, com destaque para os sucessos: "Tracção de Livramento", "No Chacoalho dos 4 Gaudérios" e "Vamo Pegá".

O grupo OS 4 GAUDÉRIOS possui característica e marca própria, com um tranco de fandango inconfundível, reconhecido no cenário musical como o conjunto regionalista que mais cresce no segmento, mostrando-se totalmente preparado para atender o mercado. Para tanto, dispõe de uma das maiores estruturas de sonorização e iluminação da cena musical regional, apresentando um palco de excelente qualidade; além de uma estrutura de transporte incomparável, composta por Caminhão Scania P-310, Ônibus LD e Van Master, visando transportar com qualidade e conforto seus equipamentos e suas equipes artística e técnica.

O Grupo Musical OS 4 GAUDÉRIOS é a nova geração da música regionalista gaúcha!

# Os 4 Gaudérios



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 19  
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO DE MÚSICOS POR PRAZO DETERMINADO

(Conf. Portaria Nº 3.347 de 30/06/86 do Ministério do Trabalho)

### 1) QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

NOME:	CTG INVERNADA DO CHAPADÃO		
ENDEREÇO:	Av. Dr. Severiano de Almeida, 890		
CNPJ:	89.830.582/0001-47	CEP.:	97760-000
CIDADE:	Jaguari/RS	FONE:	(55) 9680-7606
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Claudiomiro Soares dos Santos		
CPF:	642.085.670-15		

### 2) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA

A equipe contratada atua sob o nome artístico Os 4 GAUDÉRIOS - G4 Produções Musicais Ltda, CNPJ: 15.280.468/0001-54, com escritório à Av. 15 de Novembro, 78 Sala 710 em Erechim (RS).

	NOME	FUNÇÃO
1	Mauricio Vargas	Contra Baixo e Voz
2	Ricardo Marcel Rempel	Acordeon e Voz
3		
4	Moisés Magni	Bateria
5	Lucas Jacques	Guitarra
6	Jéferson Cassiano Soares da Silva	Percussão e Voz Solo
7	Lucas Rodrigues	Acordeon
8	Anderson Pinto Taurinha	Gaita Ponto

O CONTRATADO reserva-se ao direito de substituir, por motivo justificado, qualquer um dos membros relacionados na nota contratual sem a necessidade de aprovação do CONTRATANTE.

### 3) DO OBJETO

A equipe contratada obriga-se a prestar seus serviços ao contratante pelo período de 01 dia(s), a partir do dia 16 de Setembro do ano 2017 (Sábado), tendo por local o CTG Invernada do Chapadão, no horário das 23:30hs à 03:30hs.

### 4) DO PREÇO

O Contratante se compromete a pagar a Contratada o valor ajustado de R\$ 14.000,00 Quatorze Mil Reais), pagamento esse deverá ser em moeda corrente nacional em até duas horas antes do início do evento que gerou a despesa. Não será aceito pagamento com cheque, ou após o evento.

Além do valor especificado, o Contratante compromete-se a fornecer sem ônus à Contratada:

- A) Alimentação de boa qualidade com refrigerantes para 16 pessoas;
- B) Água mineral durante a montagem do som, e no período de apresentação junto ao palco;
- C) Lanche no final da apresentação.



### 5) DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

É de exclusiva responsabilidade do Contratante:

- A) Disponibilizar palco seguro nas dimensões mínimas 6m x 5m em local adequado, e que ofereça condições técnicas, especialmente de energia elétrica para a montagem dos equipamentos de sonorização / iluminação. Dúvidas de ordem técnica poderão ser esclarecidas através do telefone (55) 8138-4099;
- B) Dispor local seguro para estacionamento do ônibus e caminhão do grupo, além de providenciar medidas de segurança para garantir a integridade física e moral da contratada e seus equipamentos durante todo o evento;
- C) Obter alvarás, licenças, contribuição ao ECAD e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- D) Promover e divulgar o evento;
- E) Dispor de local adequado (camarim) próximo ao palco, para a troca de vestimenta e descanso dos profissionais, com banheiro, chuveiro quente e espelho.

### 6) DA RESPONSABILIDADE:

A pessoa que assinar este documento, por si ou como representante de terceiros, é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, ficando desde já autorizado pelo Contratante à emissão de letra de câmbio em seu nome, no caso de não pagamento deste, bem como demais responsabilidades do contratante.

### 7) DO CANCELAMENTO:

Após firmar o presente contrato, não poderá ser cancelado, nem suspenso, exceto nas hipóteses expressamente prevista nas leis específicas, tais como calamidades públicas, caso fortuito, ou falecimento de parte integrante.

### 8) DAS PENALIDADES:

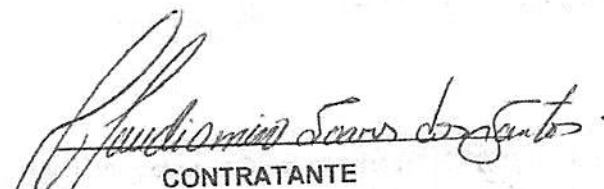
As partes estabelecem cláusula penal para a hipótese de desistência da realização do evento exceto os motivos da cláusula anterior, sendo que a contratada terá direito a receber 50% do valor firmado no presente contrato, se comunicado com no mínimo 30 dias de antecedência a realização do evento, e terá direito a receber 100% do valor do contrato se comunicado em data posterior. E ainda, 20% do valor do presente contrato para o caso de infração e/ou inadimplência de quaisquer outras condições contratadas, a ser paga pela parte infratora em favor da outra. O presente contrato, para fins legais, é título executivo extrajudicial.

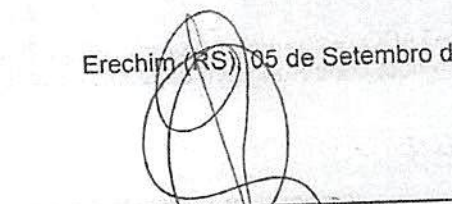
### 9) DA COMPETÊNCIA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim (RS) para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, forma e valor, que vão assinadas pelas partes.

Erechim (RS), 05 de Setembro de 2016.

  
CONTRATANTE  
Claudiomiro Soares dos Santos

  
CONTRATADO  
O/4 Gaudérios  
Rozimari S. Dezordi de Lima

O presente contrato, depois de assinado, deverá ser remetido (uma via) a contratada no prazo de dez dias, contando a partir da data de postagem (REMESSA), para considerarmos o negócio efetivado. O não cumprimento deste prazo libera a contratada dos compromissos ora assumidos, podendo, inclusive, negociar a data com outro cliente sem aviso prévio ao contratante deste.



**CONTRATO DE MÚSICOS POR PRAZO DETERMINADO**

(Conf. Portaria Nº 3.347 de 30/06/86 do Ministério do Trabalho)

**1) QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE**

NOME:	ASSOCIAÇÃO PARQUE JARDIM OURO ESPORTE CLUBE		
ENDEREÇO:	Rua Sete De Abril, Sn, Sala, Parque Jardim Ouro		
CNPJ:	78.510.971/0001-79	CEP.:	89663-000
CIDADE:	Ouro/SC	FONE:	(49) 9902-6146
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Oscar Savariz		
CPF:			

**2) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA**

A equipe contratada atua sob o nome artístico Os 4 GAUDÉRIOS - G4 Produções Musicais Ltda, CNPJ: 15.280.468/0001-54, com escritório à Av. 15 de Novembro, 78 Sala 710 em Erechim (RS).

	NOME	FUNÇÃO
1	Adriano Botega	Contra Baixo e Voz
2	Ricardo Marcel Rempel	Acordeon e Voz
3	Adams César	Voz Solo
4	Moisés Magni	Bateria
5	Lucas Jacques	Guitarra
6	Jéferson Cassiano Soares da Silva	Percussão e Voz Solo
7	Lucas Rodrigues	Acordeon
8	Anderson Pinto Taurinha	Gaita Ponto

O CONTRATADO reserva-se ao direito de substituir, por motivo justificado, qualquer um dos membros relacionados na nota contratual sem a necessidade de aprovação do CONTRATANTE.

**3) DO OBJETO**

A equipe contratada obriga-se a prestar seus serviços ao contratante pelo período de 01 dia(s), a partir do dia 30 de Abril do ano 2017 (Domingo), no horário das 23:00hs às 03:00hs e 01 de Maio do ano 2017 (Segunda-Feira), no horário das 16:00hs às 20:00hs tendo por local o Salão Centro Educacional Celso Farina, Capinzal/SC.

**4) DO PREÇO**

O Contratante se compromete a pagar a Contratada o valor ajustado de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), pagamento esse deverá ser em moeda corrente nacional em até duas horas antes do início do evento que gerou a despesa. A contratada compromete-se a fornecer NF de 50% do valor total do contrato. Não será aceito pagamento com cheque, ou após o evento.

Além do valor especificado, o Contratante compromete-se a fornecer sem ônus à Contratada:

- A) Alimentação de boa qualidade com refrigerantes para 16 pessoas;
- B) Água mineral durante a montagem do som, e no período de apresentação junto ao palco e;
- C) Lanche no final da apresentação.

### 5) DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

É de exclusiva responsabilidade do Contratante:

- A) Disponibilizar palco seguro nas dimensões mínimas 6m x 5m em local adequado, e que ofereça condições técnicas, especialmente de energia elétrica para a montagem dos equipamentos de sonorização / iluminação. Dúvidas de ordem técnica poderão ser esclarecidas através do telefone (54) 8162-7801;
- B) Dispor local seguro para estacionamento do ônibus e caminhão do grupo, além de providenciar medidas de segurança para garantir a integridade física e moral da contratada e seus equipamentos durante todo o evento;
- C) Obter alvarás, licenças, contribuição ao ECAD e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- D) Promover e divulgar o evento;
- E) Dispor de local adequado (camarim) próximo ao palco, para a troca de vestimenta e descanso dos profissionais, com banheiro, chuveiro quente e espelho.

### 6) DA RESPONSABILIDADE:

A pessoa que assinar este documento, por si ou como representante de terceiros, é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, ficando desde já autorizado pelo Contratante à emissão de letra de câmbio em seu nome, no caso de não pagamento deste, bem como demais responsabilidades do contratante.

### 7) DO CANCELAMENTO:

Após firmar o presente contrato, não poderá ser cancelado, nem suspenso, exceto nas hipóteses expressamente prevista nas leis específicas, tais como calamidades públicas, caso fortuito, ou falecimento de parte integrante.

### 8) DAS PENALIDADES:

As partes estabelecem cláusula penal para a hipótese de desistência da realização do evento exceto os motivos da cláusula anterior, sendo que a contratada terá direito a receber 50% do valor firmado no presente contrato, se comunicado com no mínimo 30 dias de antecedência a realização do evento, e terá direito a receber 100% do valor do contrato se comunicado em data posterior. E ainda, 20% do valor do presente contrato para o caso de infração e/ou inadimplência de quaisquer outras condições contratadas, a ser paga pela parte infratora em favor da outra. O presente contrato, para fins legais, é título executivo extrajudicial.

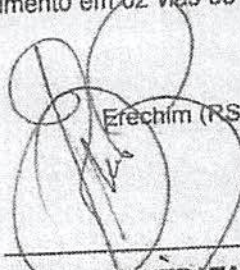
### 9) DA COMPETÊNCIA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim (RS) para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, forma e valor, que vão assinadas pelas partes.



CONTRATANTE  
Oscar Savariz



Erechim (RS), 09 de Agosto de 2016.

CONTRATADO  
Ox4 Gaudérios  
Rozimari S. Dezordi de Lima

O presente contrato, depois de assinado, deverá ser enviado (uma via) a contratada no prazo de dez dias, contando a partir da data de postagem (REMESSA), para considerarmos o negócio efetivado. O não cumprimento deste prazo libera a contratada dos compromissos ora assumidos, podendo, inclusive, negociar a data com outro cliente sem aviso prévio ao contratante deste.

# Os 4 Gaudérios



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. n° 23  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO DE MÚSICOS POR PRAZO DETERMINADO

(Conf. Portaria Nº 3.347 de 30/06/86 do Ministério do Trabalho)

### 1) QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

NOME:	CTG COXILHA DE RONDA		
ENDEREÇO:	R. Dr. Rivota, 219, Centro		
CNPJ:	89.914.386/0001-50	CEP.:	97.700-000
CIDADE:	Santiago/RS	FONE:	(55) 3251-4555 / 3251-8901 / 9979-3230
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	João Carlos Lançanova Gripa		
CPF:	396.166.650-49		

### 2) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA

A equipe contratada atua sob o nome artístico Os 4 GAUDÉRIOS - G4 Produções Musicais Ltda, CNPJ: 15.280.468/0001-54, com escritório à Av. 15 de Novembro, 78 Sala 710 em Erechim (RS).

	NOME	FUNÇÃO
1	Mauricio Vargas	Contra Baixo e Voz
2	Ricardo Marcel Rempel	Acordeon e Voz
3	Moisés Magni	Bateria
4	Lindomar Melara de Lima	Guitarra e voz
5	Anderson Pinto Taurinha	Gaita Ponto
6	Everson Canhoto	Acordeon e Voz

O CONTRATADO reserva-se ao direito de substituir, por motivo justificado, qualquer um dos membros relacionados na nota contratual sem a necessidade de aprovação do CONTRATANTE.

### 3) DO OBJETO

A equipe contratada obriga-se a prestar seus serviços ao contratante pelo período de 01 dia(s), a partir do dia **19 de Setembro do ano 2017 (Terça-Feira)**, tendo por local **CTG Coxilha de Ronda**, no horário das **23:00hs à 03:00hs**.

### 4) DO PREÇO

O Contratante se compromete a pagar a Contratada o valor ajustado de **R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)**, pagamento esse deverá ser em moeda corrente nacional até duas horas antes do início do baile. Não será aceito pagamento com cheque, ou após o evento.

**Além do valor especificado, o Contratante compromete-se a fornecer sem ônus à Contratada:**

- A) Alimentação de boa qualidade com refrigerantes para 16 pessoas;
- B) Água mineral durante a montagem do som, e no período de apresentação junto ao palco e;
- C) Lanche no final da apresentação.

## 5) DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

É de exclusiva responsabilidade do Contratante:

- A) Disponibilizar palco seguro nas dimensões mínimas 6m x 5m em local adequado, e que ofereça condições técnicas, especialmente de energia elétrica para a montagem dos equipamentos de sonorização e iluminação. Dúvidas de ordem técnica poderão ser esclarecidas através do telefone (54) 8162-7801.
- B) Disponibilizar local seguro para estacionamento do ônibus e caminhão do grupo, além de providenciar medidas de segurança para garantir a integridade física e moral da contratada e seus equipamentos durante todo o evento;
- C) Obter alvarás, licenças, contribuição ao ECAD e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- D) Promover e divulgar o evento;
- E) Disponibilizar local adequado (camarim) próximo ao palco, para a troca de vestimenta e descanso dos profissionais, com banheiro, chuveiro quente e espelho.

## 6) DA RESPONSABILIDADE:

A pessoa que assinar este documento, por si ou como representante de terceiros, é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, ficando desde já autorizado pelo Contratante à emissão de letra de câmbio em seu nome, no caso de não pagamento deste, bem como demais responsabilidades do contratante.

## 7) DO CANCELAMENTO:

Após firmar o presente contrato, não poderá ser cancelado, nem suspenso, exceto nas hipóteses expressamente prevista nas leis específicas, tais como calamidades públicas, caso fortuito, ou falecimento de parte integrante.

## 8) DAS PENALIDADES:

As partes estabelecem cláusula penal para a hipótese de desistência da realização do evento exceto os motivos da cláusula anterior, sendo que a contratada terá direito a receber 50% do valor firmado no presente contrato, se comunicado com no mínimo 30 dias de antecedência a realização do evento, e terá direito a receber 100% do valor do contrato se comunicado em data posterior. E ainda, 20% do valor do presente contrato para o caso de infração e/ou inadimplência de quaisquer outras condições contratadas, a ser paga pela parte infratora em favor da outra. O presente contrato, para fins legais, é título executivo extrajudicial.

## 9) DA COMPETÊNCIA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim (RS) para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, forma e valor, que vão assinadas pelas partes.

Erechim (RS), 09 de Fevereiro de 2017.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

João Carlos Lançanova Grippa

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO

Osy Gaudérios  
Rozimari S. Dezordi de Lima

*O presente contrato, depois de assinado, deverá ser remetido (uma via) a contratada no prazo de dez dias, contando a partir da data de postagem (REMESSA), para considerarmos o negócio efetivado. O não cumprimento deste prazo libera a contratada dos compromissos ora assumidos, podendo, inclusive, negociar a data com outro cliente sem aviso prévio ao contratante deste.*

# Os 4 Gaudérios



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 25  
Comissão Permanente de Licitação

## CONTRATO DE MÚSICOS POR PRAZO DETERMINADO

(Conf. Portaria Nº 3.347 de 30/06/86 do Ministério do Trabalho)

### 1) QUALIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

NOME:	A. K. CORTES-SERVIÇOS		
ENDEREÇO:	R. Otacilio Ferreira da Silva, 209		
CNPJ:	04.860.6560/0001-77	CEP.:	85.170-000
CIDADE:	Pinhão/PR	FONE:	(42) 3677-3186 / 9942-1384
REPRESENTANTE DO CONTRATANTE:	Alessandro Kramer Cortes		
CPF:	905.710.109-20		

### 2) QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE CONTRATADA

A equipe contratada atua sob o nome artístico Os 4 GAUDÉRIOS - G4 Produções Musicais Ltda, CNPJ: 15.280.468/0001-54, com escritório à Av. 15 de Novembro, 78 Sala 710 em Erechim (RS).

	NOME	FUNÇÃO
1	Mauricio Vargas	Contra Baixo e Voz
2	Ricardo Marcel Rempel	Acordeon e Voz
3	Moisés Magni	Bateria
4	Lindomar Melara de Lima	Guitarra
5	Maikel Fernando	Voz Solo
6	Everson Canhoto	Acordeon e Voz
7	Anderson Pinto Taurinha	Gaita Ponto

O CONTRATADO reserva-se ao direito de substituir, por motivo justificado, qualquer um dos membros relacionados na nota contratual sem a necessidade de aprovação do CONTRATANTE.

### 3) DO OBJETO

A equipe contratada obriga-se a prestar seus serviços ao contratante pelo período de 01 dia(s), a partir do dia 03 de Junho do ano 2017 (Sábado), tendo por local CTG Fogo de Chão, Guarapuava/PR, no horário das 23:00hs à 03:00hs.

### 4) DO PREÇO

O Contratante se compromete a pagar a Contratada o valor ajustado de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais), pagamento esse deverá ser em moeda corrente nacional até duas horas antes do início do baile. Não será aceito pagamento com cheque, ou após o evento.

Além do valor especificado, o Contratante compromete-se a fornecer sem ônus à Contratada:

- A) Alimentação de boa qualidade com refrigerantes para 16 pessoas;
- B) Água mineral durante a montagem do som, e no período de apresentação junto ao palco e;
- C) Lanche no final da apresentação.

## 5) DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO:

É de exclusiva responsabilidade do Contratante:

- A) Disponibilizar palco seguro nas dimensões mínimas 6m x 5m em local adequado, e que ofereça condições técnicas, especialmente de energia elétrica para a montagem dos equipamentos de sonorização / iluminação. Dúvidas de ordem técnica poderão ser esclarecidas através do telefone (54) 8162-7801;
- B) Disponibilizar local seguro para estacionamento do ônibus e caminhão do grupo, além de providenciar medidas de segurança para garantir a integridade física e moral da contratada e seus equipamentos durante todo o evento;
- C) Obter alvarás, licenças, contribuição ao ECAD e demais documentos exigidos pelos órgãos competentes;
- D) Promover e divulgar o evento;
- E) Disponibilizar local adequado (camarim) próximo ao palco, para a troca de vestimenta e descanso dos profissionais, com banheiro, chuveiro quente e espelho.

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 26

Comissão Permanente de Licitação

## 6) DA RESPONSABILIDADE:

A pessoa que assinar este documento, por si ou como representante de terceiros, é também solidariamente responsável pelo compromisso ora assumido, ficando desde já autorizado pelo Contratante à emissão de letra de câmbio em seu nome, no caso de não pagamento deste, bem como demais responsabilidades do contratante.

## 7) DO CANCELAMENTO:

Após firmar o presente contrato, não poderá ser cancelado, nem suspenso, exceto nas hipóteses expressamente prevista nas leis específicas, tais como calamidades públicas, caso fortuito, ou falecimento de parte integrante.

## 8) DAS PENALIDADES:

As partes estabelecem cláusula penal para a hipótese de desistência da realização do evento exceto os motivos da cláusula anterior, sendo que a contratada terá direito a receber 50% do valor firmado no presente contrato, se comunicado com no mínimo 30 dias de antecedência a realização do evento, e terá direito a receber 100% do valor do contrato se comunicado em data posterior. E ainda, 20% do valor do presente contrato para o caso de infração e/ou inadição de quaisquer outras condições contratadas, a ser paga pela parte infratora em favor da outra. O presente contrato, para fins legais, é título executivo extrajudicial.

## 9) DA COMPETÊNCIA:

As partes elegem o Foro da Comarca de Erechim (RS) para dirimir as dúvidas emergentes do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 vias de igual teor, forma e valor, que vão assinadas pelas partes.

Erechim (RS), 29 de Dezembro de 2016.

Alessandro Kramer Cortes  
CONTRATANTE

Alessandro Kramer Cortes

Rozimari S. Dezordi de Lima  
CONTRATADO

Os 4 Gaudérios  
Rozimari S. Dezordi de Lima

O presente contrato, depois de assinado, deverá ser remetido (uma via) a contratada no prazo de dez dias, contando a partir da data de postagem (REMESSA), para considerarmos o negócio efetivado. O não cumprimento deste prazo libera a contratada dos compromissos ora assumidos, podendo, inclusive, negociar a data com outro cliente sem aviso prévio ao contratante deste.

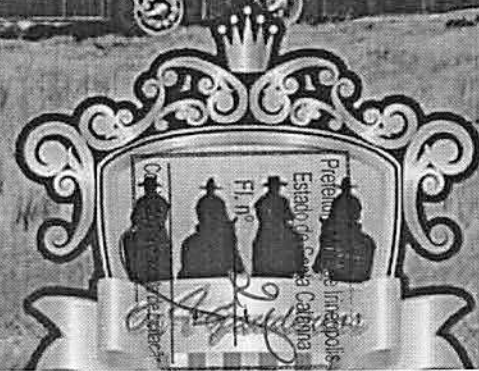
# GUAMIRIM

IRATI-PR

10 julho  
2016

Capela  
São Pedro

SHOW COM:





Informações e reservas: 41. 3539-1115 / [www.galpaotioToninho.com.br](http://www.galpaotioToninho.com.br)

**GALPÃO TIO  
TONINHO**

Mariental

Lapa



Prefeitura Mun. de Imbuípolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

28

Órgão Poder Judiciário

# Os 4 Gaudérios



**17** **Dezembro**  
**Sábado 23hs**



**INGRESSOS ANTECIPADOS**

- Botafogo de Futebol e Regatas
- Flamengo
- Fluminense
- Grêmio
- Internacional
- Palmeiras
- Paraná
- Portuguesa
- Santos
- Vasco da Gama

adicionou 2 novas fotos.

3 de jul às 06:53 • 🌐

Alegrete? Passo Fundo? Quem sabe, São Borja?  
Não! Os 4 Gaudérios em Itararé, São Paulo  
Brasil de bombachas!

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 29  
Comissão Permanente de Licitação

👍 😮 ❤️ 103

4 comentários

👍 Curtir

💬 Comentar

➡ Compartilhar

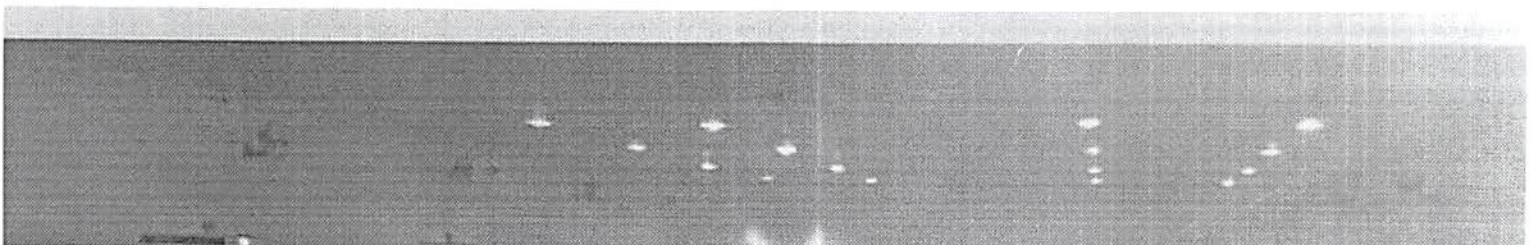


👍 Você, Beatriz Reinalt Magni e outras 5 pessoas

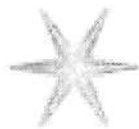
👍 Curtir

💬 Comentar

➡ Compartilhar



*Os Gaudérios*



**REDEVIDA**  
O CANAL DA FAMÍLIA

VOCÊ NÃO PODE PERDER  
OS 4 GAUDÉRIOS SÃO OS CONVIDADOS  
DO PADRE ALESSANDRO CAMPOS



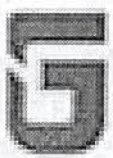
É HOJE 19 DE JULHO AS 20:30H  
FAMÍLIA SERTANEJA - REDEVIDA  
VAI ASSISTIR DA UM LIKE

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
F. 11 30  
Comissão Permanente de Licitação

# QUANDO A ALMA CANTA INDICADO PARA MELHOR DO ANO

VOTE

<https://goo.gl/Rsm3Sz>



Repórter Farrroupilha

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 31  
Comissão Permanente de Licitação

OS MELHORES DA MÚSICA  
GAÚCHA EM 2016

# RONDA GAÚCHA

Nº 13

Domingo, 14 de junho de 2015, às 12h



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 32  
A  
Comissão Permanente de Licitação

Com a participação de **Os 4 Gaudérios**,  
mais um RONDA GAÚCHA chega na  
tua casa, com muita música buena!

**Felipe Menezes** te espera  
domingo, ao meio-dia!

[www.ulbratv.com.br/ao-vivo](http://www.ulbratv.com.br/ao-vivo)



**ulbra tv**  
48UHF • 21NET POA

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 33  
Comissão Permanente de Licitação

Excelentíssimo(a) SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTF

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

**Processo Adm. nº:** 35/2017 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Local de Entrega/Exec.:** APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JULHO DE 2017  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
**Observações:**

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.23.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>12.000,00</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. (01-01-28833)	12.000,0000	12.000,00
<b>Total Geral</b> →				<b>12.000,0000</b>	<b>12.000,00</b>

Irineópolis, 7 de Julho de 2017.

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

(Exemplar nº 01) - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Esta licitação tem por objeto a aquisição de materiais de consumo para a Prefeitura Municipal de Irineópolis, conforme especificações e condições de fornecimento constantes no Edital nº 001/2017. A licitação será realizada em caráter de urgência, sendo a abertura de licitação em caráter de emergência, conforme o art. 39, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS.

**Observações:**

**Local de Entrega:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARARÁ, 200

**Local de Entrega:** RUA

**Observações:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017

**Assinatura:**

**Assinatura:** [Assinatura]

**Assinatura:** [Assinatura]

**NOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
<b>Total previsto:</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS	01	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
	<b>Total Geral</b>			<b>R\$ 12.000,00</b>

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 34  
A  
Comissão Permanente de Licitação


Irineópolis, 7 de Julho de 2017.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 35/2017, na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

Irineópolis, 7 de Julho de 2017.

  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO



Irineópolis, 7 de Julho de 2017.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, LACEMIR FERREIRO ARCANJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em virtude do cargo que ocupa, autoriza a abertura do Processo Administrativo de Licitação nº. 388017, na modalidade de licitação de caráter temporário, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preço global, para o prazo de 06 (seis) meses, a contar da data de assinatura do contrato, com prazo de validade de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do contrato.

Irineópolis, 7 de Julho de 2017.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
 LACEMIR FERREIRO ARCANJO

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Secretário Municipal Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 35  
Comissão Permanente de Licitação

**A - Processo Nr.:** 35/2017  
**B - Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação  
**C - Forma de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL  
**D - Forma Pgto./ Reajuste:**  
**E - Prazo Entrega/Exec.:** APRESENTAÇÃO NO DIA 23 DE JULHO DE 2017  
**F - Local de Entrega:** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
**G - Urgência:** SIM  
**- Vigência:** 31 DE DEZEMBRO DE 2017  
**- Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

**J - Observações:**

**K - Convidados:**

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
8	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração.	3.3.90.39.23.00.00.00	12.000,00
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total Previsto :</b>				<b>12.000,00</b>

Irineópolis, 7 de Julho de 2017.

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim fundamentado:

02(a) Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Licitando-se para a aquisição de materiais, serviços, materiais de expediente em geral, equipamentos e outros, necessários para a execução das atividades administrativas, de acordo com o planejamento aprovado pelo Conselho Municipal de Administração.

**Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE BOMBA D'ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL - EM 2017.

**Agência:** 21 DE DEZEMBRO DE 2017

**Local de Entrega:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - 200

**Forma de Entrega:** ARRECADANDO O VALOR DE 50% DE 2017

**Forma de Pagamento:** Forma Prata (Prorata)

**Forma de Julgamento:** Menor Preço Global

**Modalidade:** Modalidade de Licitação

**Processo Nº:** 2017

**02 - Indicação de Recursos - Custos e Despesas**

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Valor Prorata
01	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00	R\$ 13.000,00
<b>Total Prorata:</b>			<b>R\$ 13.000,00</b>

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PARECER CONTÁBIL



Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

**DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

Nr. Processo Adm. / Ano: 35/2017  
Data do Processo Adm.: 07/07/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo Adm.: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	342.667,01	12.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>12.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>12.000,00</b>

Irineópolis, Em 07/07/2017

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 37
Comissão Permanente de Licitação

## PORTARIA Nº. 123/2017.

### **DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

### RESOLVE:

**Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI** servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

**Parágrafo único:** Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## PORTARIA Nº 008/2017

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 51, § 4º da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, consolidada,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka

**Secretária:**

Márcia Maria Kerscher

**Membros:**

Cassiana Lais Brand Rodrigues

Lucio Flavio Lima

Patrícia Fabiane Fronczak.

Reinaldo Stasiak

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2017, ficando revogada a Portaria nº 002/2016 de 01/01/2016 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 02 de Janeiro de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**

Prefeito Municipal

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sítio e Rua Parana, nr.  
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1º. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2º. - Será de responsabilidade da Secretaria de Administração e  
Finanças do Município, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
OSCAR EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº 40
Comissão Permanente de Licitação

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.


Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e  
eu sanciono a seguinte

## LEI

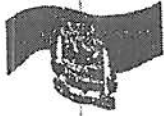
Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93  
consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis,  
estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº  
863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as  
disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
Gilson Preisler  
Prefeito Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 41

Comissão Permanente de Licitação

**LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.**

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

**WANDERLEI LEZAN**, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
**WANDERLEI LEZAN**  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;  
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;  
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 35/2017  
Número Processo / Ano: 35/2017  
Data do Processo: 07/07/2017  
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação  
Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
8	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.23.00.00.00	342.667,01	12.000,00
					<b>Total Previsto:</b>	<b>12.000,00</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>12.000,00</b>

Irineópolis, Em 07/07/2017

Assinatura do Responsável

**PARCELER CONTÁBIL**

Em anexo é enviado o relatório de controle de contas a pagar e a receber, com o objetivo de verificar a situação das obrigações decorrentes das operações de crédito e a situação das despesas decorrentes das operações de crédito.

- [ ] - Não há obrigações decorrentes das operações de crédito.
- [ ] - Não há obrigações decorrentes das operações de crédito.
- [ ] - Não há obrigações decorrentes das operações de crédito.

**DADOS DO PROCESSO DE COMRA**

Cópia no Processo Nº 123456789 DATA DE EMISSÃO: 10/06/2023 Nº 123456789 Nº 123456789	Prefeitura Municipal de Irineópolis Rua Farfel, 200 Irineópolis - SC
--	--

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Col. Rec.	Fun. C.F.	Proj. Ativ.	Elementos	Compl. Ele. Inicial	Saldo Orç.	Var. Previs.
2	0508	2.02	3.200.00.00.00.00	3.200.00.00.00.00	3.200.00.00.00.00	15.000,00
					<b>Total Previs.</b>	<b>15.000,00</b>
					<b>Total Orç.</b>	<b>15.000,00</b>

Irineópolis, 10 de Junho de 2023.

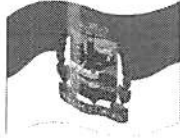
\_\_\_\_\_  
 Prefeito Municipal

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
<b>Entidade:</b> 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
8	3.3.90.00.00.00.00.00 0100	Aplicacoes Diretas	Não	Não	87.540,00	343.745,31
					Total do Projeto/Atividade:	343.745,31
					Total da Unidade:	343.745,31
					Total do Órgão:	343.745,31
					Total da Entidade:	343.745,31
					Total Geral:	343.745,31

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 43  
 Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis
Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>44</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Processo Licitatório nº 35/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017

Comissão Permanente de Licitações

## DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do **artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº. 8.666/93**, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a **inexigibilidade de licitação**, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

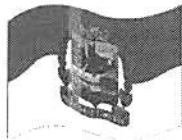
**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 08/2017

**Marcia Maria Kerscher**  
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO  
Lucio Flávio Lima

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 45  
A  
Comissão Permanente de Licitação

## JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para a **Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.**

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha da Administração para a contratação direta da Banda Os 4 Gaudérios para realização de show na Festa do Trator e comemoração às festividades do Aniversário do Município, que se realizará em praça pública no dia 23 de julho de 2017, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Os 4 Gaudérios possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Irineópolis e região, para comemoração de sua emancipação político-administrativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado Com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, *caput* e inc. III da Lei n.º 8.666/93.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** O valor a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em até 04 horas antes do show. Não incluindo as despesas com água e/ou refrigerante e alimentação da equipe de trabalho.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é da Secretaria da Administração

- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 07 de julho de 2017.

**PATRICIA FABIANE FRONCZAK**  
Presidente em exercício da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 08/2017

**Marjia Maria Kerscher**  
Secretária da Comissão de Licitação

MEMBRO  
Lucio Flávio Lima

MEMBRO  
Reinaldo Stasiak

MEMBRO  
Cassiana Lais Brand



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 46  
Comissão Permanente de Licitação

Irineópolis, 07 de julho de 2017.

Exmo.  
**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal  
Nesta

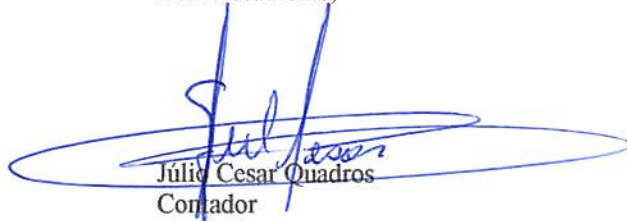
Ref.: PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2017

Senhor Prefeito

Em atenção a solicitação efetuada por Vossa Excelência, informamos que, os recursos para o pagamento referente a licitação mencionada, que visa a CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, correrão à conta da seguinte dotação:

- Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

Atenciosamente,

  
Júlio Cesar Quadros  
Contador



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>47</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

**Ref.: Processo Licitatório nº 35/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017**

**Objeto: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MÚSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.

Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado.

Cumpra-se.

Irineópolis, 07 de julho de 2017

*Juliano Pozzi Pereira*  
Prefeito Municipal

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATER Nº ../2017.

### TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A EMPRESA G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP.

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº **83.102.558/0001-05**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Juliano Pozzi Pereira, inscrito no CPF sob o nº 455.173.049-15 e portador da Carteira de Identidade nº 827.405/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G4 Produções Musicais Ltda EPP**, inscrita sob a CNPJ nº 15.280.468/0001-54, situada na Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.700-308, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Fernando de Lima, inscrito no CPF sob o nº 394.766.500-87, e portador da Carteira de Identidade nº 6025518892 SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 35/2017; Inexigibilidade de Licitação 02/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Show Musical com a Banda Os 4 Gaudérios pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, conforme segue:

1. A contratada assume o comparecimento da Banda Os 4 Gaudérios no dia 23 de julho de 2017, no Município de Irineópolis, para cumprir 03:30 horas de serviço, ou seja, das 14:30 as 18:00 horas, em um show normal;
2. As despesas de alimentação acompanhadas de água, sucos e/ou refrigerantes, para 16 pessoas correrão por conta do contratante;
3. O contratante providenciará para consumo da Banda (16 pessoas): água mineral durante a montagem do som e no período de apresentação junto ao palco;
4. O contratante fornecerá boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: palco coberto e seguro que suporte a estrutura da Banda;
5. O contratante providenciará os alvarás e licenças necessárias, para o bom andamento do show, expedidas pelas repartições públicas competentes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso III “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em até 04 horas antes do show.

O valor acima mencionado, será repassado a empresa **G4 Produções Musicais Ltda EPP**, mediante transferência ou depósito bancário, junto à Conta Corrente nº 71.121-7, Agência bancária nº 0132-5 do Banco do Brasil S/A.

#### CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 04 horas antes do início do evento, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida no dia do pagamento.

Av. Paulista, 508, Centro, São Paulo - SP  
Cep: 01311-900, Fone: 508 1111

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATERROS SANITÁRIOS**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ESTRELA  
EMPRESA DE PRODUTOS MÚLTIS S/A E A  
EMPRESA DE PRODUTOS MÚLTIS S/A**

A Prefeitura Municipal de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 06.180.708/0001-06, através do Sr. Prefeito Municipal Sr. João Carlos de Almeida Filho, inscrita em nome de Poderes, nº 227, de 1982, e a Companhia Saneamento de São Paulo - COSAN S.A., inscrita no CNPJ nº 06.180.708/0001-06, através do Sr. Presidente do Conselho de Administração Sr. Manoel de Jesus, inscrita no CNPJ nº 06.180.708/0001-06, assinaram o presente termo de prestação de serviços, com o objetivo de estabelecer as condições para a prestação de serviços de aterros sanitários, a serem executados em território municipal, de acordo com o Edital nº 227/82, de 1982.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO**

O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de aterros sanitários, a serem executados em território municipal, de acordo com o Edital nº 227/82, de 1982.

- 1 - O contrato terá vigência por um (1) ano, a contar da data de assinatura do presente termo, sendo prorrogado automaticamente por iguais períodos, caso não seja expressamente prorrogado.
- 2 - O contrato não poderá ser rescindido unilateralmente pelo Poder Público, salvo em caso de inexecução do contrato, por culpa exclusiva do contratado.
- 3 - O contrato não poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratado, salvo em caso de inexecução do contrato, por culpa exclusiva do contratado.
- 4 - O contrato não poderá ser rescindido unilateralmente pelo Poder Público, salvo em caso de inexecução do contrato, por culpa exclusiva do contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - BASE DE CÁLCULO DO CONTRATO**

O presente contrato será executado em regime de empreitada por preço global, com base de cálculo de acordo com o Edital nº 227/82, de 1982.

**CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO**

Este contrato tem por valor global de R\$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), a ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 49  
Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2017 é:

- Secretaria da Administração - Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados no dia 23 de julho de 2017, durante o período das 14:30 as 18:00 horas, durante a Festa do Trator e Aniversário do Município de Irineópolis.

## CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

## CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

1. A contratada assume o comparecimento da Banda Os 4 Gaudérios no dia 23 de julho de 2017, no Município de Irineópolis, para cumprir 03:30 horas de serviço, ou seja, das 14:30 as 18:00 horas, em um show normal;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula terceira, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato,
2. As despesas de alimentação acompanhadas de água, sucos e/ou refrigerantes, para 16 pessoas correrão por conta do contratante;
3. O contratante providenciará para consumo da Banda (16 pessoas): água mineral durante a montagem do som e no período de apresentação junto ao palco;
4. O contratante fornecerá boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: palco coberto e seguro que suporte a estrutura da Banda;
5. O contratante providenciará os alvarás e licenças necessárias, para o bom andamento do show, expedidas pelas repartições públicas competentes;
6. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 35/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.

**CONSTITUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

1.1 - O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de administração pública, sob a forma de prestação de serviços, para a execução das atividades de administração pública, em especial, a elaboração de estudos, projetos e pareceres, a fim de subsidiar a tomada de decisões da Administração Pública Municipal de Curitiba.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

2.1 - O objeto do presente Contrato é a prestação de serviços de consultoria e assessoria em matéria de administração pública, sob a forma de prestação de serviços, para a execução das atividades de administração pública, em especial, a elaboração de estudos, projetos e pareceres, a fim de subsidiar a tomada de decisões da Administração Pública Municipal de Curitiba.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

3.1 - O prazo de duração do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Contrato, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja acordo entre as partes.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 - O valor total do presente Contrato é de R\$ 1.200.000,00 (dozecentos mil reais), dividido em parcelas mensais de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - O contratado obriga-se a cumprir fielmente as obrigações estabelecidas no presente Contrato.

**CLÁUSULA SEXTA - DO DIREITO DE RESCISÃO**

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**DO CONTRATANTE**

6.1 - O Contratante obriga-se a fornecer ao Contratado todos os dados, informações e documentos necessários para a execução das atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratado as condições de trabalho e de segurança necessárias para a execução das atividades de administração pública.

6.2 - O Contratante obriga-se a fornecer ao Contratado o suporte necessário para a execução das atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratado as condições de trabalho e de segurança necessárias para a execução das atividades de administração pública.

6.3 - O Contratante obriga-se a fornecer ao Contratado o suporte necessário para a execução das atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratado as condições de trabalho e de segurança necessárias para a execução das atividades de administração pública.

**DO CONTRATADO**

7.1 - O Contratado obriga-se a executar as atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratante os estudos, projetos e pareceres necessários para a execução das atividades de administração pública.

7.2 - O Contratado obriga-se a executar as atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratante os estudos, projetos e pareceres necessários para a execução das atividades de administração pública.

7.3 - O Contratado obriga-se a executar as atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratante os estudos, projetos e pareceres necessários para a execução das atividades de administração pública.

7.4 - O Contratado obriga-se a executar as atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratante os estudos, projetos e pareceres necessários para a execução das atividades de administração pública.

7.5 - O Contratado obriga-se a executar as atividades de administração pública, bem como a fornecer ao Contratante os estudos, projetos e pareceres necessários para a execução das atividades de administração pública.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

8.1 - O presente Contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas contém o mesmo teor e validade.

8.2 - O presente Contrato é celebrado em duas vias, sendo que cada uma delas contém o mesmo teor e validade.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



**PARÁGRAFO QUINTO.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório n.º 35/2017 e Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de julho de 2017.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

Irineópolis (SC), ..... de ..... de 2017.

Município de Irineópolis  
**Juliano Pozzi Pereira**  
Contratante

**Contratado**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS**

Endereço: Rua ... nº ...  
Cidade: ... Estado: ...

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de manutenção e reparação de máquinas e equipamentos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo de vigência deste contrato será de ... meses, a contar da data de assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRECATORIAL**

Os pagamentos devidos pelo contratante serão efetuados mediante depósito em nome do contratado, conforme especificado no Anexo I.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da cidade de ... para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato.

Este contrato foi celebrado em ... de ... de ... em ...

Assinatura do Contratante: \_\_\_\_\_

Assinatura do Contratado: \_\_\_\_\_

Assinatura do Contratado: \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

## PARECER JURÍDICO

**Assunto:** Processo Licitatório nº 35/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017.

**Objeto:** CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Por força do disposto no art. 38, VI da lei nº 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade inexigibilidade de licitação nº 02/2017, instruído com os seguintes documentos:

- 1 – Caracterização da Situação, Descrição do Objeto e Justificativa de Inexigibilidade;
- 2 – Razão da Escolha;
- 3 – Fundamento Legal da Contratação;
- 4 – Justificativa de preço.

Pretende a Administração contratar a Banda Os 4 Gaudérios para realização de show na Festa do Trator e comemoração às festividades do Aniversário do Município, que se realizará em praça pública no dia 23 de julho de 2017, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Os 4 Gaudérios possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Irineópolis e região, para comemoração de sua emancipação político-administrativa.

Quanto ao preço a ser pago pelos serviços, está de acordo com os praticados no mercado.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 25 caput e inciso III da Lei nº 8666/93 para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 25, caput e inciso III, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: contrato social e alterações, CNPJ, Certidões Negativas Federal (conjunta) Estadual, Municipal, Certidão de regularidade Fiscal para com o FGTS.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
Ana Maria Onevetch  
Advogada  
OAB 58083



SECRET  
OFFICE OF THE SECRETARY OF DEFENSE  
WASHINGTON, D.C. 20301-6000

Form Approved OMB No. 0704-0188  
Prescribed by GSA FPMR (41 CFR) 101-11.6

**PERFORMER REPORT**

1. TITLE AND SUBTITLE

2. AUTHOR(s)

3. PERFORMING ORGANIZATION NAME(S) AND ADDRESS(ES)

4. AUTHORING OR PERFORMING ORGANIZATION REPORT NUMBER

5. DISTRIBUTION STATEMENTS (e.g., UNCLASSIFIED, LIMITED AVAILABILITY, etc.)

6. AUTHORING OR PERFORMING ORGANIZATION REPORT NUMBER

7. AUTHORING OR PERFORMING ORGANIZATION REPORT NUMBER

8. AUTHORING OR PERFORMING ORGANIZATION REPORT NUMBER

9. AUTHORING OR PERFORMING ORGANIZATION REPORT NUMBER

10. AUTHORING OR PERFORMING ORGANIZATION REPORT NUMBER

FORM 298 (Rev. 8/73)

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**Nr.: 2/2017 - IL**

Processo Administrativo: 35/2017  
Processo de Licitação: 35/2017  
Data do Processo: 07/07/2017

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 35/2017**



A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 008/2017, de 02/01/2017, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 17/07/2017, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 2/2017-IL na modalidade Inexigibilidade de Licitação.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

**Objeto da Licitação:**

**CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.**

Irineópolis, 10 de Julho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO



**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	1,000	UN	CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. (01-01-28833)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 10/07/17, até às 17:00 horas do dia 09/10/17.

Irineópolis, 10 de Julho de 2017.

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>55</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

Seqüência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 35/2017      Licitação: 2/2017 - IL      Data do Processo: 07/07/2017

1	DOM/SC ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
2	IMPrensa NACIONAL ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
4	JORNAL O IGUASSU ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO ✓	10/07/2017	Edital/Justificativa
6	SITE MUNICIPIO	10/07/2017	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Processo Licitatório nº 35/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis Estado de Santa Catarina
Fl. nº <u>56</u>
<u>A</u>
Comissão Permanente de Licitação

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 08/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2017



Objeto: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei n.º. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, n.º 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício n.º 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se.

Irineópolis, 07 de julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2017

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha da Administração para a contratação direta da Banda Os 4 Gaudérios para realização de show na Festa do Trator e comemoração às festividades do Aniversário do Município, que se realizará em praça pública no dia 23 de julho de 2017, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Os 4 Gaudérios possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Irineópolis e região, para comemoração de sua emancipação político-administrativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado Com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, *caput* e inc. III da Lei n.º 8.666/93.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** O valor a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em até 04 horas antes do show. Não incluindo as despesas com água e/ou refrigerante e alimentação da equipe de trabalho.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é da Secretaria da Administração. Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 07 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 08/2017

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA ESTADO DO PARANÁ**  
Ofício de Registro de Protesto  
CNPJ 75.213.489/0001-34  
Rua Des. Costa Carvalho, 857 - Fone - (042) 3523-2681 3523-2201  
e-mail: protestouva@terra.com.br

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
**ROLF KONELL**  
**OFICIAL DESIGNADO**

Comarca de União da Vitória Cartório do Protestos: encontra-se neste Cartório para Protestos, os seguintes títulos abaixo mencionados, de responsabilidade dos devedores relacionados:

Devedor: JAIR ANTONIO JACQUES - ME CNPJ: 01826058000151  
Endereço: ROD BR 153 888 KM 488 SAO GABRIEL UNIÃO DA VITÓRIA-PR  
Descrição do TCONTRATO DE ARREND MERC  
Nº Protocolo: 9.996

Devedor: SILVANA LEITE ZAVALIA CPF: 631.720.739-39  
Endereço: RUA JOAQUIM NUNES DA ROCHA 143 GENERAL CARNEIR-PR  
Descrição do TFGCHA BANCARIA  
Nº Protocolo: 10,024

Prazo para Pagamento até 12/07/2017  
E, por não terem sido encontrados os respectivos responsáveis, pelo presente, os intimo para todos os fins de direito, e, ao mesmo tempo os cientifico, de que se não forem atendidos no prazo legal, serão lavrados os respectivos protestos.

União da Vitória 10 de Julho de 2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Processo Licitatório nº 35/2017  
Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017

**DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 08/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017

**CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:** O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.

**RAZÃO DA ESCOLHA:** A escolha da Administração para a contratação direta da Banda Os 4 Gaudérios para realização de show na Festa do Trator e comemoração às festividades do Aniversário do Município, que se realizará em praça pública no dia 23 de julho de 2017, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Os 4 Gaudérios possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Irineópolis e região, para comemoração de sua emancipação político-administrativa.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Amparado Com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. III da Lei nº 8.666/93.

**DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:** O valor a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em até 04 horas antes do show. Não incluindo as despesas com água e/ou refrigerante e alimentação da equipe de trabalho.

**DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS:** A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa é da Secretaria da Administração. Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 07 de julho de 2017.

**ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA**  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações  
Portaria 08/2017

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017**  
Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do processo administrativo em epígrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei nº. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se.

Irineópolis, 07 de julho de 2017

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2017**  
Concurso Público Nº 001/2014

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

**CONVOCAR** o candidato abaixo mencionado **APROVADO** (a) no Concurso Público do CISVALI 001/2014 para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu de União da Vitória, Estado do Paraná, no horário das 08:30 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos, contados da data de publicação deste Edital, para apresentar a fotocópia e originais dos documentos abaixo relacionados, bem como comprovar os requisitos exigidos no item 20.3 do Edital 001/2014, para investidura de emprego público:

- 01 uma foto 3X4 recente;
- carteira de Identidade;
- título de Eleitor;
- cadastro de Pessoa Física (CPF);
- certidão de Nascimento/Casamento;
- certidão de Nascimento dos filhos considerados dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares (homens);
- número do PIS/Pasep;
- comprovante de escolaridade exigido para o cargo ou emprego público;
- número da conta corrente junto à Caixa Econômica Federal;
- comprovante de residência atualizado;
- certidão relativa à quitação eleitoral;
- certidão de antecedentes criminais;
- registro no Conselho Regional de sua profissão;
- declaração de não acumulo de cargo público e sanções administrativas.

Em relação aos Exames Admissoriais, o candidato (a) deverá iniciar o seu processo somente após a entrega, junto ao departamento de Recursos Humanos, dos documentos comprobatórios exigidos para o cargo, a qual solicitará os respectivos exames conforme exigência para o cargo.

Todos os documentos deverão ser entregues no Departamento de Recursos Humanos impreterivelmente no prazo acima estipulado, sob pena de perda do direito à posse ou qualquer outro direito inerente ao Concurso.

**PSICÓLOGO – CISVALI**

NOME	CLAS	Nº DE INSCRIÇÃO
ROSELIANE DE FREITAS SILVA	2º	21

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário.

União da Vitória, em 07 de Julho de 2017.

**HILTON SANTIN ROVEDA**

**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 002/2017**

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU - CISVALI CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2014**

**HILTON SANTIN ROVEDA**, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Eliminar do Concurso Público acima citado, a candidata abaixo relacionada, considerando que a mesma não compareceu no Departamento de Recursos Humanos para entrega de documentação, no prazo previsto de conformidade com o Art. 1º do Edital de Convocação nº. 004/2017.

**PSICÓLOGO – CISVALI**

NOME	CLAS	Nº DE INSCRIÇÃO
ROSELIANE GOMES GOSUAR	2º	41

Art. 2º. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário. **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE!**

União da Vitória, 07 de julho de 2017.

**HILTON SANTIN ROVEDA**

**CISVALI**  
Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 005/2017, CONTRATO: 053/2017**

**PARTES:** GSI PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente contrato o fornecimento de Coff Break e lanche para o Cisvali e Banco de Sangue.

**VALOR:** R\$ 6.099,00 (SEIS MIL E NOVENTA E NOVE REAIS) POR MÊS

**VIGÊNCIA:** 04/07/2017 até 03/07/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 04/07/2017

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS S:**

- Administrativo – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 01.02.10.302.0001.2.002.3.3.9.0.39.00.00.00.1369 – Saúde Coletiva
- Atendimento aos Municípios Consorciados – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
- 01.01.2.005.3.3.90.39.00.00.0.00.1076 – Manutenção Banco de Sangue- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**FORO:** Comarca de União da Vitória – PR.

União da Vitória, 04 de junho.

**Hilton Santin Roveda**  
Presidente do CISVALI

**Disque Denúncia**

**DISQUE 181**

Apoio **O IGUASSÚ** MULTIMEIOS

**Assine O Iguassu.**



Comissão Permanente

Comissão Permanente

70

1. O presente relatório tem por objetivo apresentar a situação atual da Comissão Permanente de Avaliação de Cursos e de Docentes (CPACD) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), bem como suas atividades e perspectivas futuras.

2. A CPACD foi criada em 1998, com o objetivo de avaliar a qualidade dos cursos de graduação e de pós-graduação, bem como a qualidade dos docentes que atuam nesses cursos.

3. Desde sua criação, a CPACD tem realizado diversas atividades, incluindo a realização de reuniões, a elaboração de pareceres e a prestação de consultoria aos cursos avaliados.

4. No presente relatório, serão apresentadas as principais atividades realizadas pela CPACD no período compreendido entre o início do ano de 2023 e o final do mesmo ano.

5. O relatório está dividido em cinco capítulos: Introdução, Atividades Realizadas, Resultados Obtidos, Conclusões e Recomendações.

6. A Introdução apresenta o contexto da CPACD e o objetivo do relatório. O capítulo de Atividades Realizadas descreve as principais ações realizadas pela comissão durante o período em questão.

7. O capítulo de Resultados Obtidos apresenta os principais resultados alcançados pela CPACD, incluindo a realização de reuniões, a elaboração de pareceres e a prestação de consultoria.

8. O capítulo de Conclusões e Recomendações apresenta as principais conclusões alcançadas pela comissão e as recomendações para o futuro.

9. O relatório foi elaborado com base em dados coletados durante o período em questão e tem por objetivo fornecer uma visão geral das atividades e resultados da CPACD.

10. A CPACD agradece a todos os membros que contribuíram para a elaboração deste relatório e se compromete a continuar realizando suas atividades com qualidade e transparência.

# Irineópolis

## PREFEITURA

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 34/2017  
TOMADA DE PREÇOS N.º 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei n.º 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M<sup>2</sup>, NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 06 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 - DECLARAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
Processo Licitatório nº 35/2017

Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Portaria 08/2017

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017

#### DESPACHO PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017

Processo de Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2017

Objeto: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, consoante do processo administrativo em epigrafe, para nos termos do artigo 25, caput e inciso III da Lei n.º. 8.666/93, declarar a Inexigibilidade de licitação para contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. Conforme consta dos autos, o preço se apresenta compatível com o praticado pelo mercado. Cumpra-se.

Irineópolis, 07 de julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Nº 35/2017  
Município de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 60

Comissão Permanente de Licitação

### EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017 - JUSTIFICATIVA

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ref.: Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2017

CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO: O Município de Irineópolis necessita contratar empresa para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017.

RAZÃO DA ESCOLHA: A escolha da Administração para a contratação direta da Banda Os 4 Gaudérios para realização de show na Festa do Trator e comemoração às festividades do Aniversário do Município, que se realizará em praça pública no dia 23 de julho de 2017, fundamentalmente, por consagrada pela opinião pública e crítica especializada, sendo conhecida pelos shows que realiza, gozando de excelente conceito e aceitação popular. Não paira nenhuma dúvida que a Banda Os 4 Gaudérios possui reputação, experiência e conhecimento compatíveis com a dimensão do evento que se propõe a Administração municipal realizar aos municípios de Irineópolis e região, para comemoração de sua emancipação político-administrativa.

FUNDAMENTO LEGAL: Amparado Com fulcro no artigo 25 "caput", "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição" e inciso III "para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública." da Lei Federal nº 8.666/93.

Assim, a contratação encontra respaldo legal no art. 25, caput e inc. III da Lei n.º 8.666/93.

DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA: O valor a ser pago é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em até 04 horas antes do show. Não incluindo as despesas com água e/ou refrigerante e alimentação da equipe de trabalho.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 61  
Comissão Permanente de Licitação

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação. Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

290.29

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 35/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.  
Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO  
Nr.: 2111/2017**

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 1373/2017  
Data da Compra: 05/07/2017  
Nr. Contrato:

Fl. nº 63

Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2585)

Folha: 1/1

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047  
Endereço: ROD SC 401 Banco:  
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:  
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Item: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 - CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. PUBLICAÇÃO DIA 10 DE JULHO DE 2017.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		290,29	290,29
					Total Geral:	290,29
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	290,29

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 5 de Julho de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

Data do orçamento: 7/7/2017

Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e  
Publicações Oficiais  
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões  
88045-250 - Florianópolis - SC  
Telefone:48-3665-6200

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
Endereço **PARANÁ** Bairro: CENTRO  
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina CEP: 89440000  
Telefone 4736251111  
CNPJ 83102558000105  
Contato ANDRESSA BENDLIN

**ORÇAMENTO nº 462171/17**

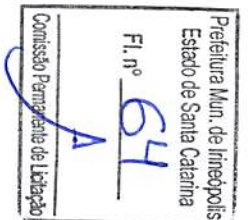
Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço	Total
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		9,562	30,36	290,29

Data da publicação.....: 10/7/2017

Validade da proposta...: 10/7/2017

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo conteúdo dessa matéria para todo e qualquer efeito.

**Observação:** Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visualização correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo de diagramação eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.



10.07.2017 (SEGUNDA-FEIRA)

DIÁRIO OFICIAL - SC - Nº 20.570

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2017  
UNIDADE GESTORA: Fundo Municipal de Saúde  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO**

Contratação de empresa especializada para execução de Reforma no Centro de Atividade Física – CAPS e Reforma do PSF Nossa Senhora de Fátima com fornecimento de material e mão de obra

**ENTREGA DOS ENVELOPES**

Até às 14:00 horas do dia 26/07/2017.

**VALOR MÁXIMO**

R\$ 12.449,06 (doze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e seis centavos)

**LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA:**

Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006,

O Edital na íntegra está à disposição dos interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais), ou no site [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional. Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.

Herval d'Oeste, 07 de julho de 2017.

AMÉRICO LORINI  
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462227

**Imbuia**

MUNICÍPIO DE IMBUÍA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2017

Tipo "Menor Preço por ITEM" para eventual contratação de empresa para ministrar cursos de atualização para condutores do transporte escolar do Município de Imbuia. Conforme o Edital de Licitação nº 51/2017, LEG. Lei nº. 10.520/02, Lei nº. 8.666/93, Lei Orgânica e o Edital. ABERTURA: Pref. Municipal, na AV. Bernardino de Andrade, nº 86, Imbuia/SC, às 09:00h do dia 20/07/2017. Cópia do Edital deverá ser obtida no endereço acima citado. Informações fone: (47) 3557-2419 no Dep. de Licitações. Em 10/07/2017. João Schwambach - Prefeito Municipal.

Cod. Mat.: 462057

**Ipirá**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE IPIRÁ  
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 033/2017 - PMI  
Concorrência nº 001/2017 - PMI

O Município de Ipirá torna público para o conhecimento dos interessados que estará realizando Processo de Licitação na modalidade de Concorrência, para seleção de empresa para exploração do Ginásio Municipal de Esportes Hedi Klein Matzenbacher. Entrega dos envelopes até às 13:45 horas do dia 17 de agosto de 2017. Informações e íntegra do Edital, na SMAF, na Pref. Municipal, ou pelo fone (49) 3558-0451 – E-mail: [neocr@ipira.sc.gov.br](mailto:neocr@ipira.sc.gov.br)  
Ipirá (SC), 07 de julho de 2017.  
Emerson An Reichert  
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 461850

**Irani**

ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRANI  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2017 - FMS  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 - FMS

O Município de Irani torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO

GLOBAL, na FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de revitalização do Posto de Saúde – Unidade Sede, Alto Irani.

**Recebimento de Envelopes:**

Interessados Não Cadastrados: até 20/07/2017.

Horário Limite para Protocolo: até 16h30min.

Interessados Cadastrados Junto ao Município de Irani ou Junto ao SICAF: até 25/07/2017.

Horário Limite para Protocolo: até 08h30min.

Abertura: às 09h00min do dia 25/07/2017.

Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Eilrírio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.

Irani/SC, 10 de julho de 2017.

**ELICIANI APARECIDA KADES**

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Cod. Mat.: 462321

**Irineópolis**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 34/2017  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº. 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).  
Irineópolis, 06 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462047

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017  
INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº. 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis (SC), 07 de julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat.: 462171

**Itapiranga**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA  
Processo Licitatório nº 130/2017  
Dispensa de Licitação nº 130/2017  
Contratante: Município de Itapiranga  
Objeto: Aquisição de reagente DPD dor livre para análise de água do município de Itapiranga.  
Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso V, da Lei 8.666/93.  
Contratado: Análítica Química Indústria e Comércio Ltda - EPP - R\$ 5.000,00.  
Vigência: 07/07/2017 a 31/07/2017.  
Itapiranga - SC, 07 de Julho de 2017  
Jorge Welter – Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 462312

**Joaçaba**

MUNICÍPIO DE JOAÇABA (SC) / AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 44/2017/PMJ / TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017/PMJ

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de geologia e hidrologia, a fim de que seja elaborado: a. Estudo Técnico Hidrológico referente a avaliação de nascentes na Rua Angelo Sganzerla no Município de Joaçaba, conforme Termo de Referência I, em anexo; b. Estudo Técnico Geológico/Geotécnico referente a Diagnóstico de Estabilidade de Morro no Bairro Santa Tereza no Município de Joaçaba, conforme Termo de Referência II, em anexo. Forma de Julgamento: Menor Preço Por Item. Credenciamento e entrega dos envelopes: até as 14h e 30 minutos do dia 26/07/2017. Processamento da Tomada de Preço: às 15h do dia 26/07/2017, na sala do Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço abaixo citado. Local para aquisição do Edital: Setor de Compras e Licitações - Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, situado na Avenida XV de Novembro, 378, centro, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, no horário das 13 às 19 horas ou no site [www.joacaba.sc.gov.br](http://www.joacaba.sc.gov.br), a partir da publicação deste aviso. Quaisquer informações poderão ser solicitadas junto ao Setor de Compras e Licitações, no endereço citado acima, pelo telefone 049 3527-8828 ou pelo e-mail [comprasjba@yahoo.com.br](mailto:comprasjba@yahoo.com.br). Joaçaba, 07 de julho de 2017 / MUNICÍPIO DE JOAÇABA/ WILSON SARTORI/ Secretário de Infraestrutura e Agricultura

Cod. Mat.: 462101

**Joinville**

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: L&E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA – EPP, ITEM 14 - R\$ 10,38; ITEM 22 - R\$ 5,99, ITEM 27 - R\$ 3,39, ITEM 64 - R\$ 17,18, ITEM 68 - R\$ 14,08, ITEM 70 - R\$ 13,82, ITEM 76 - R\$ 5,25.

Joinville/SC, 06 de julho de 2017.

Miguel Angelo Bertolini

Secretário de Administração e Planejamento Diretora Executiva

Rubia Mara Beiffuss  
Cod. Mat.: 462088

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 008/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 660690, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios em geral, a fim de atender as necessidades dos projetos, programas e serviços da Secretaria de Assistência Social de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: PANIFICADORA E MERCEARIA HELENA

Abstract

Abstract text describing the research findings and their significance.

Introduction

Introduction text providing background information and the motivation for the study.

Methods

Methods text detailing the experimental setup and procedures used.

Results

Results text presenting the data obtained from the experiments.

Main body text of the paper, continuing the discussion of the research.

Discussion

Discussion text analyzing the results and their implications for the field.

Conclusions

Conclusions text summarizing the key findings and future research directions.

Text at the top right of the page, possibly a title or header.

Text block in the upper right section of the page.

Text block in the upper right section of the page.

Text block in the upper right section of the page.

Text block in the upper right section of the page.

Text block in the upper right section of the page.

Text block in the upper right section of the page.

Text block in the upper right section of the page.

References

References text listing the sources cited in the paper.

Appendix

Appendix text providing additional data or details related to the study.

Index

Index text listing the topics covered in the paper.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2017  
##ATO INEXIGIBILIDADE N.º 02/2017**

##TEX A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, n.º 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício n.º 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

##ASS JULIANO POZZI PEREIRA  
##CAR Prefeito Municipal  
##DAT Irineópolis, 07 de julho de 2017.

264,32



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2017  
INEXIGIBILIDADE N.º 02/2017**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei n.º 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação n.º 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, n.º 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício n.º 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal  
Irineópolis, 07 de julho de 2017.



Linhas: 26  
Tamanho: 8 cm  
Preço/centímetro: R\$ 33,04  
Preço: R\$ 264,32

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 68  
Comissão Permanente de Licitação

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 07/07/2017 15:14:28  
**Origem:** Prefeitura Municipal de Irineópolis  
**Operador:** JULIANO POZZI PEREIRA  
**Ofício:** 4413342  
**Data prevista de publicação:** 10/07/2017  
**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 3  
**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9989989	INEXIGIBILIDADE BANDA.rtf	7f8d1fc848fce5b0 fcb5e98b22438598	8,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>8,00</b>	<b>R\$ 264,32</b>

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Nr.: 2112/2017

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: 47-6251111 Fax: 47-6251144  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.:  
Data da Compra:  
Nr. Contrato:

Fl. nº 10  
1374/2017  
05/07/2017  
Comissão Permanente de Licitação

(Empenho Ordinário nr.: 2586)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992  
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:  
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:  
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO  
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
Condições Pagto: 30 DIAS  
Prazo de Entrega:  
Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35/2017, INEXIGIBILIDADE Nº 02/2017 - CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO. PUBLICAÇÃO DIA 10 DE JULHO DE 2017.

Observações:

It.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,32	264,32
					Total Geral:	264,32
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	264,32

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 5 de Julho de 2017

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

**PLETO E INFORMAÇÕES:** Esta à disposição dos interessados no horário de expediente da Prefeitura das 08:00 às 12:00 horas e das 13h:30min. às 17h:30min. e no endereço eletrônico: [www.ararangua.sc.gov.br](http://www.ararangua.sc.gov.br) ou [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e afixado no mural, localizado no hall de entrada da sala do Departamento de Licitações da Prefeitura de Araranguá. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone 0XX48-3521-0929 e através do e-mail: [licitacao@ararangua.sc.gov.br](mailto:licitacao@ararangua.sc.gov.br). Base Legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e alterações e demais legislações aplicáveis.

Araranguá-SC, 6 de julho de 2017.  
AIRTON GONÇALVES PEREIRA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCÓRDIA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**AVISO DE ALTERAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2017**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE por intermédio do Gestor do Fundo Municipal de Saúde, torna público a correção do edital de PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 4/2017 FMS, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO para possível aquisição de materiais de consumo médico, odontológico e aquisição de leites e complementos alimentares, a fim de atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde conforme descrições constantes nos anexos "A" e "B" deste edital. Em observância ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/1993, o prazo para protocolo dos envelopes, contendo as propostas de preços e documentação para habilitação, fica alterada para dia 21 de julho 2017, até às 08h15min, sendo que a sessão de abertura da licitação, fica para o dia 21 de julho de 2017 às 08h30min. Informações complementares: o Edital e a alteração, em inteiro teor, estará à disposição dos interessados na home page [www.concordia.sc.gov.br](http://www.concordia.sc.gov.br), link "Licitações". Quaisquer informações poderão ser obtidas na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Concórdia, situada à Rua Leonel Mosele, nº 62, 1º andar, Centro, de 2ª e 6ª feiras, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, ou pelo telefone (49) 3441-2113.

Concórdia-SC, 7 de julho de 2017.  
SIDINEI DE CASTRO SCHMIDT

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 51/SMA/DSL/2017**

O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações para Obras e Serviços de Engenharia torna público aos interessados que a empresa NORBRASIL SANEAMENTO LTDA foi declarada vencedora da licitação em epígrafe, com o valor de R\$ 1.187.683,00 (um milhão, cento e oitenta e sete mil e seiscentos e oitenta e três reais). Informa-se que as empresas participantes abriram mão do prazo de recurso do Art. 109, I, "b" da Lei nº 8.666/93. Florianópolis/SC, em 07 de julho de 2017. A Comissão.

Florianópolis, 7 de julho de 2017.  
A COMISSÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 146/SMA/DSL/2017**

Contratação de empresa para confecção e fornecimento de carimbos, troca de películas em carimbos, refs de carimbos, cópias de chaves, e abertura de portas (fechaduras simples). Entrega dos Envelopes: até as 15:45 horas do dia 20/07/2017. Abertura da Sessão: a partir das 16:00 horas do dia 20/07/2017. Local: Secretaria Municipal de Administração - Rua: Conselheiro Mafra, 656, Edifício Aldo Beck, 3º andar, sala 301, Centro, Florianópolis/SC. O edital completo poderá ser consultado e retirado na Internet, no endereço [www.pmf.sc.gov.br](http://www.pmf.sc.gov.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/SMA/DSL/2017 - SRP**

Contratação de empresa para o fornecimento de iogurte elaborado a partir de leite integral e iogurte natural. Dia 20 de julho de 2017, às 10:00 (dez) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/SMA/DSL/2017 - SRP**

Contratação de empresa para o fornecimento de material de higiene e limpeza. Dia 20 de julho de 2017, às 10:30 (dez e trinta) horas. Endereço eletrônico: <http://dile.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

Florianópolis, 7 de julho de 2017  
SIDINEI SILVA  
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANI**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2017 - FMS**

Processo Licitatório nº 024/2017 - FMS  
O Município de Irani torna público, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, na FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA no REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Contratação de empresa do ramo de engenharia e/ou construção civil, para execução de revitalização do Posto de Saúde - Unidade Sede, Alto Irani. Recebimento de Envelopes: Interessados Não Cadastrados: até 20/07/2017. Horário Limite para Protocolo: até 16h30min. Interessados Cadastrados Junto ao Município de Irani ou Junto ao SICAF: até 25/07/2017. Horário Limite para Protocolo: até 08h30min. Abertura: às 09h00min do dia 25/07/2017. Informações Complementares: Edital em inteiro teor e demais informações poderão ser obtidos de segunda a sexta-feira no Setor de Compras e Licitações, na Prefeitura Municipal de Irani, Rua Elyrio De Gregori, 207, Centro, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, no site [www.irani.sc.gov.br](http://www.irani.sc.gov.br), ou pelo telefone (0XX49) 3432-3214.

Irani-SC, 7 de julho de 2017.  
ELICIANI APARECIDA KADES  
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2017**

Processo Licitatório nº 35/2017  
A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através do presidente da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos do artigo 25, caput e inciso III, da Lei nº 8.666/93, conforme consta do Processo de Licitação nº. 35/2017, declarou a inexigibilidade de licitação, para a contratação da Banda Os 4 Gaudérios - G4 Produções Musicais Ltda EPP, com sede a Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 15.280.468/0001-54, sendo a mesma, conforme Ofício nº 475/2017 do dia 16 de junho de 2017, a empresa que atende a demanda necessária para a Festa do Trator e Aniversário do Município que será realizado no dia 23 de julho de 2017. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação ao preço, o mesmo está de acordo com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso, representação ou impugnação.

Irineópolis, 7 de julho de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2017**

Processo Licitatório nº 34/2017  
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 28 de julho de 2017, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Tomada de Preços, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 8.666/93, visando CONSTRUÇÃO DE 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 04 (QUATRO) BANHEIROS COM ÁREA TOTAL DE 610 M², NO NÚCLEO EDUCACIONAL GUILHERME BOSSOW COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E PLANILHA ORÇAMENTARIA. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sítio a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site [www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br).

Irineópolis, 6 de julho de 2017.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2017/FMAS**

Nome: MUNICÍPIO DE ITAJAÍ (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL).  
Empresa: ANTONIO CARLOS CUSTÓDIO ME.  
CNPJ: 24.955.043/0001-99  
Fundamento Legal: Nos termos da Lei 8666, de 21 de junho de 1993.  
Modalidade: Pregão nº 001/2017 FMAS  
Número do Processo: 1380017/2017  
Objeto: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO BAÚ.  
Data Assinatura: 04/07/2017  
Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.  
Valor: R\$ 54.600,00 (cinquenta e quatro mil, seiscentos reais).

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO  
E GESTÃO**

**RESULTADOS DE JULGAMENTOS  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2/2017/FAMA1**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Adjudicatária: NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE RAÇÃO ANIMAL.  
Valor Total: R\$ 212.890,00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2017/FMS**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Adjudicatárias: Dentaria e Cirurgica Mercosul Ltda, Dentária e Distribuidora Hospitalar Porto Alegre Ltda, Dental Cremer Produtos Odontológicos S.A.  
Objeto: Aquisição de Material Odontológico Para Prótese.  
Valor Total: R\$ 30.331,21

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 24/2017/FMS**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicadas as propostas das empresas:

Adjudicatárias: DENTAL CREMER PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S.A., DENTÁRIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRESE LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS.  
Valor Total: R\$ 66.065,10

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017/FMS**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Adjudicatária: J. LUCCA ME.  
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLOCAÇÃO DE PERFURADOS ADESIVOS.  
Valor Total: R\$ 3.998,00

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2017/FMS**

O Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso de sua atribuição, atende ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, conforme o artigo 3º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica aos interessados que a licitação acima epigrafada foi julgada, sendo adjudicada a proposta da empresa:

Adjudicatária: SEMINA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.  
Objeto: AQUISIÇÃO DE PRESERVATIVOS E GÊIS LUBRIFICANTES.  
Valor Total: R\$ 187.260,00

CELSO NUNES GOULART JUNIOR  
Secretário

**SUPERINTENDENCIA DO PORTO DE ITAJAÍ**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
LEILÃO Nº 9/2017**

Alienação dos bens: fios de fibra sintética, fibras de poliéster, sucatas de aço e veículos, todos especificados no Anexo 1 - Relação de Bens deste Edital. EDITAL: Os interessados poderão ler e obter o Edital completo no site do Porto de Itajaí, endereço: <http://portoitaiai.com.br/openbuy/portal/licitacoes.php>; SESSÃO DE ABERTURA: 01/08/2017, às 14h:30min na Superintendência do Porto de Itajaí.

Itajaí, 6 de julho de 2017  
MARCELO WERNER SALLES  
Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ**

**AVISOS DE LICITAÇÃO  
PREGÃO Nº 53/2017**

Processo 73/2017  
O Município de Itapoá/SC torna público que realizará no dia 25/07/2017 às 16h:00m, em sua sede administrativa, licitação na modalidade Pregão n. 53/17, Processo n. 73/17 para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de Licença de Uso de Software de Gestão da Assistência Social, Implantação, Capacitação dos Servidores/Usuários, Hospedagem em Servidor Virtual gdatcenter h e



Ir para conteúdo 1 Ir para menu 2 Ir para busca 3 Ir para rodapé 4 Acessibilidade 5 Alto contraste 6

Segunda-Feira 8C  
Poss. de Panc. de ↑ 21C  
Chuva a Tarde

Terça-Feira 10C  
Parcialmente ↑ 23C  
Nublado



MUNICÍPIO DE  
**Irineópolis**

INÍCIO | MUNICÍPIO | GOVERNO | TRANSPARÊNCIA | NOTÍCIAS | PORTAL DO CIDADÃO | TURISMO | CONTATO

Pesquisar...

COMPARTILHE: 0

Transparência

Concursos

Licitações

Legislação

Licitações Finalizadas

Convênios

Fly Transparência

## Licitações

### Inexigibilidade N.º 02/2017

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 17 / JUL / 2017

**Objeto:** CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS – G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

**Entidade:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

**Setor responsável:** LICITAÇÕES

**Local:** PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
IRINEÓPOLIS - SC  
CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

10/07/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 35-2017 - BANDA [0,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

10/07/2017, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

HORÁRIO DE  
FUNCIONAMENTO

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS

De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30  
e 13h às 17h.

Rua Paraná, 200 - Centro

CEP: 89.440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-11

Telefone: (47) 3625-1111



INÍCIO

MUNICÍPIO

GOVERNO

TRANSPARÊNCIA

GALERIA DOS EX-PREFEITOS  
HINO  
IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013

AGENDA  
FALE COM O PREFEITO  
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

CONCURSOS  
LICITAÇÕES  
LEGISLAÇÃO  
LICITAÇÕES FINALIZADAS  
CONVÊNIO  
FLY TRANSPARÊNCIA

NOTÍCIAS

PORTAL DO CIDADÃO

TURISMO

CONTATO



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Nr.: 2/2017 - IL

Processo Administrativo: 35/2017  
Processo de Licitação: 35/2017  
Data do Processo: 07/07/2017

Folha: 1/1



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Municipal Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2017
- b) Licitação Nr.: 2/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2017
- e) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Desccto (%) Preço Unitário Total do Item

**G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP (10867)**

1	CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	UN	1,00	0,0000	12.000,00	12.000,00
---	---	----	------	--------	-----------	-----------

Total do Fornecedor: 12.000,00

Total Geral: 12.000,00

Irineópolis, 17 de Julho de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS</b>		<b>INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO</b> <b>Nº: 25017-II</b>	
C.E.P.: 85200-000 - Irineópolis - SC RUA PARANÁ, 200 CEP: 85200-000 - Irineópolis - SC		Processo Administrativo: 25017 Processo de Licitação: 25017 Data de Processo: 07/07/2017	

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Municipal de Administração, LAURENIR FERRANDO ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 25017
- b) Licitação Nº: 25017-II
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2017
- e) Objeto da Licitação: APOSTAÇÃO TRATOR E SEMBRADOR DO MUNICÍPIO - CONTRATAÇÃO BANDA DE AGRICULTORES - EM FORTALECER A SEGURANÇA PARA O DIA 13 DE JULHO PARA

1) Fornecedores e itens de licitação vencedores (de acordo com o Edital):

Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Total
1	CONTRATAÇÃO BANDA DE AGRICULTORES - EM FORTALECER A SEGURANÇA PARA O DIA 13 DE JULHO PARA APOSTAÇÃO TRATOR E SEMBRADOR DO MUNICÍPIO	13.000,00	13.000,00
<b>Total de Fornecedor:</b>			<b>13.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>			<b>13.000,00</b>

(em Reais R\$)

Irineópolis, 17 de Julho de 2017. LAURENIR FERRANDO ARAÚJO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
--



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Secretário Municipal Da Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 35/2017
- b) Licitação Nr.: 2/2017-IL
- c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- d) Data Homologação: 17/07/2017
- e) Data da Adjudicação: 17/07/2017 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA - EPP (10867)**

1 CONTRATAÇÃO BANDA OS 4 GAUDÉRIOS - G4 PRODUÇÕES MUSICAIS, PARA O DIA 23 DE JULHO PARA A FESTA DO TRATOR E ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO.	UN	1	-	12.000,00	12.000,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>12.000,00</b>
<b>Total Geral:</b>					<b>12.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (8)

Irineópolis, 17 de Julho de 2017.

LADEMIR FERNANDO ARCARI  
SECRETARIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO	Processo Administrativo: 2812017
Nº 11.32017 - II	Processo de Licitação: 2812017
	Data de Processo: 07/07/2017

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 03.102.508/0001-02  
RUA PARANA 202  
C.E.P.: 89410-000 - Irineópolis - SC

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Gestor(a) Municipal da Administração, Sr. (a) Sr. (a) **FRANCISCO ALCANTARA**, no ato das diligências que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo emanado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestas condições:

- a) Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ALARGADOR - EM PRODUTOS MÚLTIPLOS PARA O DIA 29 DE JULHO PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS.
- b) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
- c) Data Homologação: 17/07/2017
- d) Licitação nº: 2017-II
- e) Processo nº: 2812017

As Formas de Pagamento e Preço Unitário em Reais (R\$)

Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Total (R\$)
CONTRATAÇÃO DE BANDA DE ALARGADOR - EM PRODUTOS MÚLTIPLOS PARA O DIA 29 DE JULHO PARA O ESTADO DE SANTA CATARINA - MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS	01	12.000,00	12.000,00
<b>Total do Precedente</b>			<b>12.000,00</b>
<b>Total Global</b>			<b>12.000,00</b>

02 - Autorizar a emissão das(ais) notas(ais) de empenho correspondente(s).

Dezêssis e 00/100 (R\$ 12.000,00)

Irineópolis, 27 de julho de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
FRANCISCO ALCANTARA

CONTRATO Nº 62/2017.

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS/SC E A  
EMPRESA G4 PRODUÇÕES MÚSICAIS LTDA EPP.**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, com sede à Rua Paraná nº.200 – Centro – Irineópolis / Santa Catarina CEP: 89440-000, inscrita no CNPJ sob o nº 83.102.558/0001-05, neste ato representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Santa Catarina, 365, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **G4 Produções Musicais Ltda EPP**, inscrita sob a CNPJ nº 15.280.468/0001-54, situada na Avenida Quinze de Novembro, nº 78, Apto 709, Centro, na cidade de Erechim, Estado de Rio Grande do Sul, CEP 99.700-308, Pessoa Jurídica de Direito Privado, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Fernando de Lima, inscrito no CPF sob o nº 394.766.500-87, e portador da Carteira de Identidade nº 6025518892 SSP/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação nº 35/2017; Inexigibilidade de Licitação 02/2017, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO CONTRATUAL**

O presente instrumento de contrato tem como objetivo a prestação de serviço de Show Musical com a Banda Os 4 Gaudérios pela **CONTRATADA** para a **CONTRATANTE**, conforme segue:

1. A contratada assume o comparecimento da Banda Os 4 Gaudérios no dia 23 de julho de 2017, no Município de Irineópolis, para cumprir 03:30 horas de serviço, ou seja, das 14:30 as 18:00 horas, em um show normal;
2. As despesas de alimentação acompanhadas de água, sucos e/ou refrigerantes, para 16 pessoas correrão por conta do contratante;
3. O contratante providenciará para consumo da Banda (16 pessoas): água mineral durante a montagem do som e no período de apresentação junto ao palco;
4. O contratante fornecerá boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: palco coberto e seguro que suporte a estrutura da Banda;
5. O contratante providenciará os alvarás e licenças necessárias, para o bom andamento do show, expedidas pelas repartições públicas competentes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL DO CONTRATO**

O presente contrato é assinado com inexigibilidade de licitação, baseado no artigo 25 “caput”, “É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição” e inciso III “para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.” da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL**

Pela execução do objeto ora contratado, a **CONTRATANTE**, pagará a **CONTRATADA**, o valor de R\$ R\$ 12.000,00 (doze mil reais), a serem pagos em até 04 horas antes do show.

O valor acima mencionado, será repassado a empresa **G4 Produções Musicais Ltda EPP**, mediante transferência ou depósito bancário, junto à Conta Corrente nº 71.121-7, Agência bancária nº 0132-5 do Banco do Brasil S/A.

**CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 04 horas antes do início do evento, mediante a expedição do competente documento fiscal, especificando os serviços executados. Deverá ainda, constar no corpo do documento fiscal, o número do Contrato e do Processo Licitatório que lhe deu origem.

A nota fiscal deverá ser emitida no dia do pagamento.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



## CLÁUSULA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato dar-se-á sob a forma direta, não podendo a **CONTRATADA**, de forma alguma, subcontratar, ceder ou ainda sub-rogar, no todo ou em parte, seus direitos e obrigações a terceiros, sob pena de rescisão contratual.

## CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa do orçamento vigente para o Exercício de 2017 é:

- Secretaria da Administração - Projeto Atividade 2002 – Manutenção da Secretaria da Administração – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (08) – Aplicações Diretas, do Orçamento vigente para o Exercício de 2017.

## CLÁUSULA SÉTIMA – PRAZO

Os serviços objeto deste contrato serão prestados no dia 23 de julho de 2017, durante o período das 14:30 as 18:00 horas, durante a Festa do Trator e Aniversário do Município de Irineópolis.

## CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTE

O preço pelo qual será contratado o objeto do presente não sofrerá reajustes.

## CLAUSULA NONA - DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES

### DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações da **CONTRATADA**:

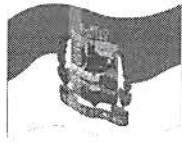
1. A contratada assume o comparecimento da Banda Os 4 Gaudérios no dia 23 de julho de 2017, no Município de Irineópolis, para cumprir 03:30 horas de serviço, ou seja, das 14:30 as 18:00 horas, em um show normal;
2. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, decorrentes da execução do presente contrato;
3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação, sob pena de rescisão contratual;
4. Responsabilizar-se pela boa qualidade dos serviços executados, obrigando-se a executar o Contrato nos exatos termos e condições do que foi avençado;
5. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor,

São obrigações do **CONTRATANTE**:

1. Repassar para **CONTRATADA** o valor ajustado na conformidade da Cláusula terceira, referente à prestação dos serviços objeto do presente instrumento de contrato.
2. As despesas de alimentação acompanhadas de água, sucos e/ou refrigerantes, para 16 pessoas correrão por conta do contratante;
3. O contratante providenciará para consumo da Banda (16 pessoas): água mineral durante a montagem do som e no período de apresentação junto ao palco;
4. O contratante fornecerá boas condições para melhor desempenho dos músicos, tais como: palco coberto e seguro que suporte a estrutura da Banda;
5. O contratante providenciará os alvarás e licenças necessárias, para o bom andamento do show, expedidas pelas repartições públicas competentes;
6. Supervisionar e acompanhar a prestação dos serviços.

**PARÁGRAFO TERCEIRO.** O presente Contrato não será, de nenhuma forma e por nenhum motivo, considerado como fundamento para a constituição de vínculo trabalhista, responsabilização solidária ou subsidiária, entre a **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO QUARTO.** Nos termos da legislação vigente, o **CONTRATANTE** pode exigir, a qualquer tempo, a sub-rogação do Contrato, no seu todo ou em parte a si próprio ou a quem determinar, caso a execução não seja comprovadamente a do Processo de Licitação nº 35/2017, Inexigibilidade de Licitação nº 02/2017, indenizando a **CONTRATADA** pelos serviços até então prestados.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº FB

Comissão Permanente de Licitação

**PARÁGRAFO QUINTO.** O CONTRATANTE reserva-se no direito de adjudicar os serviços ora contratados no todo ou em parte, de acordo com a sua disponibilidade financeira e necessidade, sem que caiba à CONTRATADA direito de indenização.

## CLÁUSULA DÉCIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A supervisão na execução do objeto ora contratado, bem como a fiscalização na prestação dos serviços, será de competência e responsabilidade da Secretaria Municipal da Administração, ou comissão designada para este fim, a quem caberá verificar se estão sendo cumpridos os termos deste Contrato.

**PARAGRAFO ÚNICO.** A fiscalização exercida pela Contratante não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da Contratada pela completa e perfeita execução do objeto contratual.

## CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.

Pela inexecução total ou parcial do Contrato a CONTRATANTE poderá, garantida a previa defesa, aplicar a CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados nos Artigos 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, especialmente no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** O presente contrato poderá ser denunciado por qualquer das partes, sem ônus, desde que haja notificação escrita prévia à outra parte de, com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VINCULAÇÃO AO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Este Contrato vincula-se ao Procedimento Licitatório nº 35/2017 e Inexigibilidade de Licitação n.º 02/2017, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A CONTRATADA se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, e pelos Preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do Direito Privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o Contratante e a Contratada será feita através de Protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n°

79

Comissão Permanente de Licitação

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste Contrato terá início no dia da assinatura e término em 31 de julho de 2017.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, e dos Princípios Gerais de Direito.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pela Contratante, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSSIMA SEGUNDA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, sem prejuízo do disposto no inciso X, do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º. 19/98.


E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.

  
MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS  
LADEMIR FERNANDO ARCARI  
CONTRATANTE

Irineópolis (SC), 17 de julho de 2017.  
  
G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP  
GILBERTO FERNANDO DE LIMA  
CONTRATADO

Testemunhas:

  
Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57

  
Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 017.851.289-30



# Irineópolis

## PREFEITURA

### ATA DE JULGAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 09/2017 FMS - FRACASSADO

Presentes à Sessão Pública relativo ao Processo Licitatório nº 09/2017 – Tomada de Preços nº 01/2017, os membros da Comissão Permanente de licitação: Sra. Patricia Fabiane Fronczak- Presidente em exercício; Sra. Cassiana Lais Brand; Sr. Lucio Flavio Lima, Sr. Reinaldo Stasiak e Sra Marcia Maria Kerscher, designados pela Portaria nº 08/2017, para análise do decurso de prazo da proponente interessada em participar do presente processo.

Expirado o prazo para recebimento dos documentos conforme solicitado na Ata nº 13/2017 FMS, a empresa Maternidade e Cirúrgica Nossa Senhora do Rocio S/A, não apresentou documentos faltantes, com isso tornando o processo fracassado, encaminhando-se o resultado para o Excelentíssimo Senhor Juliano Pozzi Pereira - Prefeito Municipal.

### EXTRATO CONTRATO Nº 62/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 62/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: G4 Produções Musicais Ltda EPP.

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SHOW MUSICAL COM A BANDA OS 4 GAUDÉRIOS.

Valor total: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência: 17.07.2017 a 31.07.2017

Base Legal – Processo Licitatório nº 35/2017 – Inexigibilidade nº. 02/2017

Lei 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 35/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO Nº. 35/2017

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2017

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: G4 Produções Musicais Ltda EPP.

Irineópolis, 17 de julho de 2017.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 262/2017

PORTARIA Nº 262/2017.

DELEGA COMPETÊNCIA PARA A DIREÇÃO DE VEÍCULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item IX, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e amparada no que dispõe o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º. DELEGAR a servidora LILIAN CIBELI DZIEDZIC ocupante do cargo comissionado de Diretora do Departamento de Ensino Fundamental II, portadora da CNH Registro nº 04468606450 categoria AB, competência para dirigir os veículos de uso e propriedade da Municipalidade - Secretaria da Educação, quando no desempenho de atividades inerentes ao seu cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Julho de 2017

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



### PORTARIA Nº 263/2017

PORTARIA Nº 263/2017.

PRORROGA CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIDOR ADMITIDO EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o item VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e no disposto no Título II – Capítulo III seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR até a data de 30/08/2017, os efeitos da Portaria 121/2017 de 03/04/2017, com redação dada pela Portaria nº 245/2017, que dispõe sobre a contratação em caráter Temporário do servidor GERSON FERREIRA MENEGUEL, nascido em 20/11/1972, portador do CPF nº 804.893.819-91, RG nº 2.813.201 SSP/SC, para exercer as atividades de Motorista (44h/sem), em substituição ao servidor efetivo Marcelo Renato Popia, em Licença para tratamento de saúde.

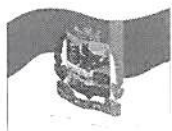
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar desta data.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 21 de Julho de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 21 de julho de 2017.  
Ofício nº 580/2017

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 81  
Comissão Permanente de Licitação

*Recebido  
21/07/17*

AO  
EXMO SR.  
JULIANO POZZI PEREIRA  
NESTA

Prezadas Senhoras,

Cumprimentando-as cordialmente, servimo-nos do presente para solicitar o apostilamento do Contrato nº 62/2017 de 17 de julho de 2017, relativo ao Processo Licitatório nº 35/2017, Inexigibilidade nº 02/2017, referente Convênio celebrado com o Estado, na seguinte dotação Orçamentária:

- ✓ Manutenção da Secretaria da Administração  
3.3.90.00.00.00.00.0256 (10) – Aplicações diretas.

Certos de Vossa atenção para o exposto, renovamos os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LADEMIR FERNANDO ARCARI**  
Secretário da Administração



Ano Base: 2017

**Proponente** 83.102.558/0001-05 MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
**Representante Proponente**  
**Transferência** 2017TR001127  
**Programa Transferência** 2017006823 Realização da 4 Festa do Trator que acontecerá no dia 22/07/17 em Irineópolis  
**Unidade Gestora** 410061 Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas  
**Gestão** 00001 Gestão Geral  
**Responsável Concedente**  
**Instrumento Transferência** Convênio  
**Agência Banco do Brasil** 02143-1  
**Data Início Execução** 19/07/2017 **Data Término Execução** 31/12/2017  
**Data Início Evento** 22/07/2017 **Data Término Evento** 23/07/2017  
**Situação** Em Publicação  
**Data Situação** 21/07/2017

**Descrição**

**Título** Realização da 4 Festa do Trator que acontecerá nos dias 22 e 23/07 em Irineópolis  
**Objeto/Finalidade** Realização da 4 Festa do Trator que acontecerá nos dias 22 e 23/07 em Irineópolis com a finalidade de comemorar os 55 anos de emancipação político administrativa do município, celebrado no dia 22 de julho.  
**Objetivo/Resultados Esperados** Consolidada nacionalmente como a festa com o maior desfile de tratores do País, a Festa do Trator de Irineópolis está em sua 4ª edição e promete superar todas as expectativas. São esperados mais de mil tratores para o desfile que percorre a principal avenida do município, no sábado, 22 de julho.  
**Descrição da Realidade** A festa em comemoração aos 55 anos de emancipação político administrativa do município, celebrado no dia 22 de julho, terá início às 10 horas com o grande Desfile de Tratores e máquinas agrícolas - popularmente conhecido como tratoração. Diversos shows musicais, apresentações de grupos locais, shows sertanejos vão animar a galera no sábado, além de uma tarde dançante no domingo, 23, com o Grupo Os 4 Galderios, no pavilhão da Igreja Matriz.  
**Público Alvo** População do município e região  
**Capacidade Técnica** O município possui capacidade técnica para realizar, fiscalizar, acompanhar e prestar contas do recurso.  
**Local/Região Execução** Município de Irineópolis

**Interviente(s)**

**CNPJ**  
**Nome**  
**Natureza Jurídica**  
**Telefone**  
**E-mail**  
**CPF Responsável**  
**Nome Responsável**  
**Obrigações**

**Recursos**

**Valor Global (R\$)** 24.000,00  
**Contrapartida (%)** 16,67  
**Valor Repasse (R\$)** 20.000,00  
**Valor Contrapartida (R\$)** 4.000,00  
**Valor Contrapartida Financeira (R\$)** 4.000,00  
**Valor Contrapartida Bens e Serviços (R\$)** 0,00

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**  
 Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
10	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.000,00
Total do Projeto/Atividade:						20.000,00
Total da Unidade:						20.000,00
Total do Órgão:						20.000,00
Total Geral:						20.000,00

Prefeitura Mun. de Irineópolis  
 Estado de Santa Catarina  
 Fl. nº 83  
 Comissão Permanente de Licitação



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2017 DO CONTRATO Nº 62/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valdes n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 62/2017, conforme Processo Licitatório n.º 35/2017, Inexigibilidade n.º 02/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ofício n.º 580/2017 de 21 de julho de 2017, do Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, de acordo com o Convênio n.º 2017TR001127, firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina através da Agência de Desenvolvimento Regional de Canoinhas com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 62/2017, por parte da Secretaria da Administração, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ. 2002 – Manutenção da Secretária da Administração  
✓ 3.3.90.00.00.00.00.0256 (10) – Aplicações Diretas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 62/2017 de 7/07/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

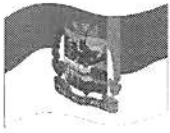
Irineópolis (SC), 21 de Julho de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

#### Testemunhas

Nome: **Valdir Marafigo**  
CPF: 780.532.939-72

Nome: **Gessica Greschechen**  
CPF: 072.218.599-57



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Mun. de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº \_\_\_\_\_

Comissão Permanente de Licitação

## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2017 DO CONTRATO Nº 62/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 62/2017, conforme Processo Licitatório n.º 35/2017, Inexigibilidade n.º 02/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ofício n.º 580/2017 de 21 de julho de 2017, do Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, de acordo com o Convênio n.º 2017TR001127, firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina através da Agencia de Desenvolvimento Regional de Canoinhas com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 62/2017, por parte da Secretaria da Administração, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ. 2002 – Manutenção da Secretária da Administração  
✓ 3.3.90.00.00.00.00.0256 (10) – Aplicações Diretas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 62/2017 de 7/07/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

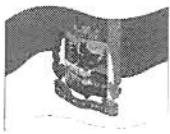
Irineópolis (SC), 21 de Julho de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

### Testemunhas

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 780.532.939-72

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 64/2017 DO CONTRATO Nº 62/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E A EMPRESA G4 PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA EPP.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à Rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado à rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante, resolve modificar unilateralmente o Contrato n.º 62/2017, conforme Processo Licitatório n.º 35/2017, Inexigibilidade n.º 02/2017, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 8.666/93, conforme Ofício n.º 580/2017 de 21 de julho de 2017, do Senhor Lademir Fernando Arcari – Secretário da Administração, de acordo com o Convênio n.º 2017TR001127, firmado entre o Município e o Estado de Santa Catarina através da Agencia de Desenvolvimento Regional de Canoinhas com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do n.º 62/2017, por parte da Secretaria da Administração, visando alteração do disposto na Cláusula Sexta – Dos Recursos Orçamentários e Financeiros, passando esta a vigorar com a seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
Proj./Ativ. 2002 – Manutenção da Secretária da Administração  
✓ 33.90.00.00.00.00.00.0256 (10) – Aplicações Diretas.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato n.º 62/2017 de 7/07/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n.º 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, por seus representantes legais, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis (SC), 21 de Julho de 2017.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal

#### Testemunhas

Nome: Valdir Marafigo  
CPF: 780.532.939-72

Nome: Gessica Greschechen  
CPF: 072.218.599-57